

FACULDADE EDUFOR  
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

**THAILA DO CARMO CASTRO**

**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**A ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL EM INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO:  
o caso da Casa Acolher e Amar.**

---



São Luís  
2021

**THAILA DO CARMO CASTRO**

**A ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL EM INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO:  
o caso da Casa Acolher e Amar.**

Monografia apresentada ao curso de Serviço Social da Faculdade EDUFOR como requisito para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.  
Orientadora: Professora. Me. Enaire de Maria Sousa da Silva.

São Luís

2021

C355a Castro, Thaila do Carmo

A atuação do assistente social em instituições de acolhimento: o caso da Casa Acolher e Amar / Thaila do Carmo Castro. — São Luís: Faculdade Edufor, 2021.

57f.

Trabalho de Conclusão de Curso (SERVIÇO SOCIAL) — Faculdade Edufor - São Luís, 2021.

Orientador(a): Ma. Enaire de Maria Sousa da Silva

1. Acolhimento Institucional. 2. Criança e Adolescente. 3 Serviço Social. I. Título.

**THAILA DO CARMO CASTRO**

**A ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL EM INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO:  
o caso da Casa Acolher e Amar**

Monografia apresentada ao curso de Serviço Social  
da Faculdade Edufor como requisito para obtenção  
do título de Bacharel em Serviço Social.

Aprovada em: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**BANCA EXAMINADORA**

---

**Profa. Me. Enaire de Maria Sousa da Silva  
(orientadora)**

---

**Profa. Me. Izamara Nunes Sousa**

---

**Profa. Me. Andréia Carla Santana Éverton Lauande**

## **AGRADECIMENTOS**

A Deus que até aqui me sustentou como a menina dos seus olhos no qual me deu força e sabedoria para concluir mais uma etapa da minha vida.

À minha família, mãe pai, irmãos que sempre estiveram do meu lado dando o suporte necessário.

Ao meu noivo que sempre esteve comigo em todos os momentos e que em muitas vezes se sacrificou para que eu pudesse realizar meu sonho me estendendo a mão nas necessidades diárias durante o percurso acadêmico.

À minha supervisora de estágio no qual se propôs a me ajudar no que fosse necessário.

À minha orientadora que tanto prontificou-se e me ajudou em qualquer horário para tirar minhas dúvidas durante a pesquisa e entendeu o momento delicado no qual eu estava passando.

À minha coordenadora de curso que sempre esteve disposta em todo o meu percurso dentro da instituição Edufor que me acolheu tão bem.

Às minhas amigas de turma onde construímos uma amizade pra vida toda e muitos aprendizados, risadas e choro.

*Não fui eu que ordenei a você? Seja forte e corajoso! Não se apavore nem desanime, pois o senhor, o seu Deus, estará com você por onde você andar.*

*(Josué 1:9)*

## RESUMO

O trabalho tem por finalidade compartilhar acerca da atuação da instituição de acolhimento: Casa Acolher e Amar e as atividades desenvolvidas pelo profissional de Serviço Social e suas respectivas demandas. O estudo retrata crianças que se encontram em situação de risco social e pessoal no qual a família fica impossibilitada de cumprir suas funções. Neste sentido, primeiramente é feito o resgate histórico afim de abordar a trajetória da legislação na garantia dos direitos das crianças e adolescentes. Em seguida, discuti sobre a concepção da Infância e por fim a atuação do assistente social na Casa Acolher e Amar. Durante a pesquisa, foi possível identificar iniciativas pontuais e residuais de abrigo. Porém, somente pós Constituição Federal de 1988, e posteriormente a criação do ECA, o acolhimento passa a se tornar direito, na garantia da proteção social de crianças e adolescentes em situação de risco. A criança fica sob a tutela do Estado até a possibilidade de reintegração familiar, com vistas a assegurar a sua integridade física e segurança. A pesquisa demonstrou os principais processos de trabalho do Serviço Social da referida instituição. O percurso metodológico escolhido foi a pesquisa bibliográfica de abordagem qualitativa e aplicação de um questionário com perguntas abertas com os profissionais que atuam na referida instituição.

**Palavras chaves:** Acolhimento Institucional, Criança e Adolescente, Serviço Social.

## **ABSTRACT**

The purpose of this paper is to share about the performance of the host institution: Casa Acolher e Amar and the activities developed by the Social Service professional and their respective demands. The study portrays children who are in a situation of social and personal risk in which the family is unable to fulfill its functions. In this sense, the historical background is firstly done in order to approach the trajectory of the legislation in guaranteeing the rights of children and adolescents. Next, I discuss the conception of childhood and finally the role of the social worker in the Casa Acolher e Amar. During the research, it was possible to identify occasional and residual shelter initiatives. However, only after the Federal Constitution of 1988, and later the creation of the ECA, did the shelter become a right, in the guarantee of social protection for children and adolescents at risk. The child remains under the guardianship of the State until the possibility of family reintegration, with a view to ensuring their physical integrity and safety. The research demonstrated the main work processes of the Social Service of the aforementioned institution. The methodological path chosen was a bibliographic research with a qualitative approach and the application of a semi-structured interview script with the professionals who work in the aforementioned institution.

**Key words:** Institutional Shelter, Child and Adolescent, Social Service

## LISTA DE SIGLAS

NOB	Norma Operacional Básica
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CLT	Consolidação das Leis Trabalhistas
CNAS	Conferência Nacional de Assistência Social
CNSS	Conselho Nacional de Serviço Social
CPI	Comissão Parlamentar de Inquérito
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centros de Referência Especializado de Assistência Social
DCA	Dirigentes Estaduais de Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes
DF	Distrito Federal
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FEBEM	Fundações Estaduais de Bem-Estar do menor
FHC	Fernando Henrique Cardoso
FONACRIAD	Frente Parlamentar pelos Direitos das Crianças
FUNABEM	Fundação Nacional do Bem Estar do menor
IAPS	Instituições de Aposentadorias e Pensões
LBA	Legião Brasileira de Assistência Social
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
MAPS	Ministério da Previdência de Assistente Social
MDS	Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome
MNMMR	Movimento Nacional de Menino e Menina de Rua
PAEFI	Proteção e Atendimento Especializado a Família e a Indivíduos
PAIF	Programa de Atenção Integral a Família
PBF	Programa de Bolsa Família
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PNBEM	Política Nacional do Bem-Estar do menor
PNCFC	Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa de Direito da Criança e do Adolescente a Convivência Familiar e Comunitária
PSB	Proteção Social Básica
PSC	Prestação de Serviços a Comunidade

PSE	Proteção Social Especial
SAM	Serviços de Atendimento ao menor
SNAS	Secretaria Nacional de Assistência Social
SUAS	Sistema Único de Assistência Social

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>11</b>
<b>2. ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL: dos contextos históricos e contemporaneidade.....</b>	<b>18</b>
<b>2.1 Apontamentos históricos.....</b>	<b>18</b>
<b>2.2 Os atuais contornos da política de Assistência Social.....</b>	<b>21</b>
<b>3. A EVOLUÇÃO DA INFÂNCIA NO BRASIL.....</b>	<b>30</b>
<b>4. CASA ACOLHER E AMAR: a atuação do Serviço Social em uma casa de acolhimento de São Luís – MA.....</b>	<b>41</b>
<b>4.1 O Serviço Social na Casa Acolher e Amar:.....</b>	<b>45</b>
<b>5. CONCLUSÃO.....</b>	<b>49</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>50</b>
<b>APÊNDICE .....</b>	<b>55</b>

## 1. INTRODUÇÃO

Esta pesquisa foi construída no decorrer da minha trajetória acadêmica. A nível pessoal, sempre tive o desejo de aprofundar os estudos sobre os contextos que levam crianças e adolescentes a serem negligenciados e/ou abandonados por seus genitores. Assim como possuo o intuito de debruçar sobre a atuação da equipe de referência na garantia da proteção social estatal, através das Unidades de Acolhimento.

Haja vista, que os serviços de acolhimento possuem caráter interventivo na vida das crianças e adolescentes assistidas e no combate à violência, compreende-se a relevância sobre a temática.

Durante a graduação em Serviço Social, tive a oportunidade de estagiar em uma casa de acolhimento temporário para o público infantil. A instituição oportunizou a entrada, no âmbito empírico, da observação e atuação na garantia de direitos às crianças acolhidas. A partir dos conhecimentos adquiridos, no âmbito do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), considero de grande utilidade pública e social transformar tal vivência em pesquisa teórica e de campo.

A experiência do estágio curricular, permitiu o convívio com as Assistentes Sociais da instituição que me indicaram leituras para o enriquecimento do meu arcabouço teórico. A escolha de fazer o projeto de pesquisa sobre a Casa Acolher e Amar, compreende a necessidade de despertar o interesse da sociedade para a instituição. Ainda é comum, por parte da população e de outras instituições que compõem o trabalho em rede da proteção social no município de São Luís, a falta de conhecimento sobre o funcionamento dos serviços e, sobretudo, das condições que fazem com que crianças sejam encaminhadas para o acolhimento institucional.

A infância é uma fase importante na vida dos indivíduos. Neste ciclo, o indivíduo começa a ter seu desenvolvimento social através da educação e do respeito ao próximo. Destaca-se ainda, que nessa fase a família é fundamental para um crescimento saudável, com garantias de afeto e cuidado.

A partir do momento em que as crianças têm seus direitos violados, dentro do ambiente familiar, há impactos significativos em suas vidas e comprometimento no seu desenvolvimento. Quando uma criança cresce nas ruas, sem abrigo e sem auxílio da família ou da comunidade, há o risco social de se tornarem adultos sem oportunidades, fato que pode desencadear outras questões sociais vinculadas a este

direito violado, como acesso às drogas ilícitas, prostituição, ou ficar exposta a situação de rua.

Considerando que a Casa Acolher e Amar apresenta equipe e serviços de acolhimento que previnem tais situações, este trabalho possui relevância no âmbito da divulgação dos serviços socioassistenciais. Diante disso, através da explanação sobre os instrumentos e processos de trabalho utilizados pelos profissionais da instituição, esta pesquisa busca também ser uma fonte de pesquisas no âmbito do Serviço Social, justificando a importância de tal temática dentro do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Nas Unidades de Acolhimento, o processo de intervenção do assistente social é essencial, assim como desafiador, com demandas complexas, que necessitam de acompanhamento especializado, com desenvolvimento de atividades úteis que promovam o desenvolvimento humano dos assistidos.

No Brasil, apesar dos avanços dados pelas novas regulamentações de leis que visam à proteção social infantil, é possível se deparar diariamente com cenários de desrespeito, que reflete em dados crescentes de violência contra crianças e adolescentes.

Este cenário, foi construído na formação socio histórica do país. No Brasil - colônia, por exemplo, não era preocupação da Coroa Portuguesa a execução de formas de proteção para crianças e adolescentes. Naquela época, apenas crianças descendentes das famílias portuguesas eram vistas como seres humanos dignos de cuidados, alimentação e higiene, enquanto as crianças empobrecidas, negras, filhos de pessoas escravizadas eram obrigados a trabalhar em serviços pesados incompatíveis com sua faixa etária.

No ano de 1543, foi fundada no Brasil a chamada Santa Casa de Misericórdia, tinha como finalidade ajudar a resolver os graves problemas de saúde e da assistência da população empobrecida que necessitava de intervenções, neste caso, os doentes e abandonados. Na intenção de amenizar os prejuízos da prática de abandono comum àquela época, também foi criado a Roda Dos Expostos, para crianças que necessitavam de cuidados, abandonados por suas genitoras que não tinham condições de as manterem financeiramente. A Roda dos Expostos também garantia o sigilo do/a indivíduo/a que abandonava seus filhos. (Lorenzi,2007)

As crianças permaneciam na Roda Dos Expostos até os sete anos de idade, após isso ficavam à mercê do poder judicial para a adoção, ou eram destinadas ao

trabalho. Na maioria das vezes meninas eram encaminhadas ao trabalho doméstico nas “casas de família”, que resultava muitas vezes em situação de exploração e abusos sexuais, e um processo de idas e voltas a instituição. O fim da Roda do Exposto se deu em 1927, em consequência dos inúmeros casos de mortes naquela época, pois a instituição não conseguia mais se manter financeiramente e a situação de higienização das crianças era precária, levando muitas a morte por desnutrição e fome (MILAN, 2011).

No ano de 1927, através do decreto nº17.943-0, consolidou o Código de Menores. Este documento foi a primeira legislação voltada às crianças e aos adolescentes, na garantia de assistência e proteção. Esse Código vetava a presença de crianças em trabalhos desgastantes até os doze anos de idade, e também a presença em locais de riscos. Em outubro de 1979, foi criado o novo Código de Menores na tentativa de corrigir os “desajustamentos” decorrentes do aumento de marginalização que na época era considerado um grave problema da sociedade (BONAPAZ, 2016)

Em 1964 foi criada a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), seu objetivo era a implantação da Política Nacional do Bem-Estar do Menor (PNBEM), foi o espaço para realizar estudos relacionados aos problemas dos “menores”. Tal instituição também tinha como objetivo adequar à assistência que antes era da Igreja. Porém, em 1990 foi extinta, com a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). (BECHER, 2011).

Em 13 de julho de 1990 foi criado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), para definir ações diferenciadas para a proteção à criança e ao adolescente. Esta lei foi resultado de grandes mobilizações sociais, para que fosse estabelecida uma legislação que protegesse as crianças e os adolescentes e garantir assim seus direitos e, conseqüentemente, seu desenvolvimento, bem como as responsabilidades e deveres da família, sociedade e poder público.

No mesmo período, pós CF/1988, a política de assistência social adquiria o novo status de política pública. Para regulamentar os dispositivos dos artigos 203 e 204 da CF/1988, foi sancionada a Lei 8.722/1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), que ratifica a Assistência Social como uma política de Seguridade Social não contributiva que provê os mínimos sociais, e será prestada a todos que dela necessitar, além de determinar os princípios, diretrizes, organização, gestão, prestações e financiamentos da assistência social enquanto política pública.

Mais tarde, em 2005, O Sistema Único da Assistência Social (SUAS) materializa o conteúdo das LOAS, dessa forma cumprindo exigências para realizações, objetivos e resultados para consagrar direitos de cidadania e inclusão social através da padronização dos serviços, programas, e projetos sociais.

Todas essas ações são organizadas por níveis de proteção, sendo eles a Proteção Social Básica (PSB), destinada aos indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, e a Proteção Social Especial (PSE), que garante às famílias e aos indivíduos que estão em situação de risco, e tiveram seus direitos violados. Em conformidade com as legislações, são executados serviços e programas para beneficiar e garantir direitos aos indivíduos nos mais diversos âmbitos.

O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa de Direito da Criança e do Adolescente a Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC), apresenta a Instituição de Acolhimento para crianças em situação de risco. As modalidades de acolhimento são as institucionais e a familiar.

O afastamento de crianças com direitos violados pelos seus responsáveis é uma forma de proteção contra abandono, abuso sexual, ou contra a tutela de familiares que estejam em situação de dependência química. Para que a criança seja inserida dentro da instituição é preciso que haja uma determinação judicial. As Unidade de Acompanhamento temporário, são de cunho emergencial, enquanto medida de promoção da moradia, alimentação, lazer, educação e higienização. Os serviços de acolhimento devem garantir às crianças atendimento, com diversidade dos serviços ofertados e articulação entre as políticas públicas, a fim de determinar respostas a todas às demandas que lhe são atribuídas (Bispar, 2019)

Sabe-se que no âmbito do Serviço Social, historicamente, a categoria atua nas múltiplas refrações da questão social, e é uma especialidade profissional dentro da divisão social e técnica do trabalho, se inserir no contexto econômico, político e social, impactando dessa forma a vida dos sujeitos individuais e também de forma coletiva, em buscar de efetivar as políticas públicas que promovam o Bem Estar nos diversos espaços ocupacionais. Seus princípios devem ser pautados pelo Código de Ética do Assistente Social (1993).

A Casa Acolher e Amar se enquadra na PSE de Alta Complexidade, serviço que garante a proteção de crianças de até 12 anos de idade incompletos, tendo capacidade para no máximo 20 usuários. Indivíduos que foram retirados do seu núcleo familiar por meio de medida protetiva encontrados em situação de negligência

por parte de seus responsáveis ou em situação de abandono. A instituição deve ter aspecto semelhante a uma casa, com dormitórios, banheiros, área de lazer, cozinha, refeitório, brinquedoteca, sala de enfermagem, sala da equipe psicossocial, sala da coordenação, sala de pedagogia.

É necessário que a criança fique no acolhimento até que seja possível o retorno a sua família de origem. O atendimento a essas crianças deve ser garantido da mesma forma para ambos os sexos, sem nenhum tipo de discriminação, e os cuidadores devem passar por treinamento para exercer sua função de acordo com cada problemática que aconteça no dia-a-dia da instituição, já que as crianças vieram de um contexto de vida diferente, e que vão ter outra rotina. O funcionamento é de 24 horas, sem interrupções, e os cuidadores devem trabalhar como plantonistas a fim de garantir os cuidados necessários a cada criança qualquer hora do dia.

A equipe psicossocial deve estar preparada para enfrentar várias demandas específicas de acordo com a situação em que o usuário foi acolhido para que seja feita a reintegração familiar e social do mesmo. O acolhimento é responsável por cuidar e proteger da integridade física e emocional da criança, além de garantir a educação da mesma durante a sua passagem no acolhimento. Caso a criança complete 12 anos e não tenha a possibilidade de reintegração familiar será transferida para outro acolhimento.

Entende-se que a tanto a criança quanto o adolescente por muito tempo foram tratados como adultos, não havendo a devida distinção. Portanto, nos dias atuais, com leis e direitos ao seu favor, trazem para as crianças medidas de proteção, assim como visibilidade para então combater as situações que envolvam o abuso dos seus direitos, seja em convívio familiar ou em sociedade.

Em meio a tantos paradigmas, torna-se necessário compreender a intervenção profissional no âmbito das instituições de acolhimento, com base nisso, questiona-se: quais os principais aspectos que demarcam a atuação dos assistentes sociais na Casa Acolher e Amar?

Diante de tal questionamento, esta pesquisa tem por intuito analisar os processos de trabalho no Serviço Social no âmbito da Casa Acolher e Amar no município de São Luís – MA. Para tanto, a metodologia utilizada para atingir os resultados dessa pesquisa foi pautada, inicialmente, em uma abordagem qualitativa que permitiu a percepção acerca da reintegração da criança e de sua vivência mediante a proteção do acolhimento institucional.

Diante disso, foi feito um levantamento acerca das atividades desenvolvidas na instituição Casa Acolher e Amar, e as atribuições desenvolvidas pelo/a Assistente Social no seu cotidiano, identificando dessa forma a importância do trabalho que é desenvolvido, e suas dificuldades diárias, isso inclui as considerações dos diferentes pontos de vista.

O foco da pesquisa qualitativa demanda compreender e aprofundar o conhecimento sobre os fenômenos desde a percepção dos participantes ante um contexto natural e relacional da realidade que os rodeia, com base em suas experiências, opiniões e significados, de modo a exprimir suas subjetividades (SAMPIERI, COLLADO; LÚCIO, 2013; MINAYO, 2014)

O percurso metodológico foi iniciado com revisão bibliográfica acerca do tema: A Atuação do Assistente Social em Instituições de Acolhimento: o caso da Casa Acolher e Amar, que surgiu após experiência do estágio supervisionado, a partir de pesquisa em livros, artigos., Além da pesquisa documental, das legislações vigentes da Política de Assistência Social, infância, como ECA (1990), Acolhimento Institucional, Orientações Técnicas: serviço de acolhimento para crianças e adolescentes (2008), Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009).

Em seguida, foi feita a realização da pesquisa de campo, através da aplicação de um questionário com perguntas abertas, dessa forma garantiu ao entrevistado e entrevistador a flexibilidade necessária para responder ao questionário de forma satisfatória (MANZINI, 1990/1991).

A aplicação do questionário foi realizada com uma profissional de Serviço Social que compõem o quadro de quatro assistentes sociais que exercem sua função na instituição Casa Acolher e Amar. A instituição possui duas assistentes sociais no turno vespertino, e duas no turno matutino.

Ressalta-se que a pesquisa garantiu o sigilo da identidade da entrevistada. Foi utilizado um roteiro com perguntas no qual permitiu que todo o questionário fosse preenchido, em buscar de compreender sobre sua respectiva atuação dentro da instituição, o seu funcionamento e desafios diários, para subsidiar uma pesquisa de qualidade e mais próxima da realidade.

Nessa pesquisa, o referencial teórico utilizado foi o materialismo histórico dialético de Marx, que deve ser situado em meio aos objetos de estudo do Serviço Social, primeiro por se considerar que toda realidade é histórica. Por exemplo, o caso das instituições de acolhimento, até se chegar a esta medida de proteção a política

passou por muitos momentos históricos, contraditórios, para sua materialização, até que fosse possível obter uma proteção para as famílias, indivíduos e grupos que estão em situação de vulnerabilidade e riscos como pautados atualmente.

O materialismo dialético entende que não existem oposições dualistas/dicotômicas entre as instâncias sociais e individuais, objetividade-subjetividade, interno-externo. Entretanto, é comum vermos nas publicações marxistas certa rejeição ao tema da subjetividade. O marxismo fundou na história do pensamento uma ontologia ancorada em bases de uma dialética eminentemente histórica, que redimensionou um conjunto de questões concernentes à relação do homem com sua história, do homem consigo mesmo (SILVEIRA, 1989 apud. ALVES, 2010, p.2)

É através do materialismo histórico e dialético de Marx que o Serviço Social busca uma formação profissional que permita a atuação crítica da realidade vivenciada, isto é, compreender que não existe demandas isoladas, mas sim o resultado de efeitos macro e micro sociais da sociabilidade que permite uma intervenção mais propositiva e menos imediatista.

## 2. ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL: dos contextos históricos e contemporaneidade

### 2.1 Apontamentos históricos

A caridade é uma prática antiga na humanidade, no Brasil sempre foi marcada por ações paternalistas, de cunho solidário e assistencialista por parte do Estado que mantinha essa relação para promover o bem-estar social entre os cidadãos pobres que dependiam da caridade e de ações de assistencialismo. São Tomaz Aquino (1224-1274) foi o grande organizador da doutrina cristã, situando a assistência como um dos pilares da fé, imperativo da justiça social aos mais humildes.

Na história da humanidade, a assistência aparece inicialmente como prática de atenção aos pobres, aos doentes, aos miseráveis e aos necessitados, exercida, sobretudo, por grupos religiosos ou filantrópicos. Ela é antes de tudo, um dever de ajuda aos incapazes e destituídos, o que supõe uma concepção de pobreza enquanto algo normal e natural ou fatalidade da vida humana. Isto contribuiu para que, historicamente e durante muito tempo, o direito à Assistência Social fosse substituído por diferentes formas de dominação, marginalização e subalternização da população mais pobre. (OLIVEIRA, 2005, p. 25)

Segundo Costa (2011), as práticas assistenciais existem desde a colonização e foi alterada ao longo dos anos no Brasil a medida que se conquistava os direitos sociais. Neste sentido, cabe fazermos a diferença entre assistência, assistencialismo e assistência social.

A assistência é o acesso ao bem, de forma contributiva, ou através de contribuição indireta, pela alocação de recursos governamentais para atender às necessidades coletivas. Assim, diversas políticas públicas podem ter a assistência dentro de si. Assistencialismo é o acesso ao bem através da doação, benesse, ou seja, existe a relação entre doador e receptor. Já a Assistência Social é uma política pública que visa o enfrentamento dos usuários em situações de vulnerabilidade e risco social (AGUIAR, 2014, p. 2).

As igrejas católicas e as damas de caridade eram os principais meios de assistência para os cidadãos doentes e pobres. A pobreza na época era vista como forma de castigo, como se as pessoas estivessem passando por aquelas situações pois era seu destino divino e sem esperança de mudá-lo.

Depois, a pobreza foi tratada como caso de polícia através do aparato repressor do Estado. Nesta época, o Estado se preocupava apenas em manter o trabalhador bem para a manutenção da produção.

Para entender melhor como a Política de Assistência Social se tornou uma política pública é importante fazer uma análise de sua trajetória até a constituição de 1988. Segundo Carvalho (2008) a assistência social é dirigida aos pobres, doentes e incapazes, e a pobreza até então não era vista como uma questão social.

Na década de trinta houve uma nova história da assistência social no Brasil a partir de dois ministérios que foram criados no governo brasileiro: os dos negócios da educação e saúde em 1930, e o do trabalhador indústria e comércio em 1931. Pela primeira vez foi possível ter um órgão oficial encarregado da educação e saúde e assistência no país. Foi o momento em que a assistência social se instalou em caráter de programa governamental. Entretanto o segundo era para que o trabalhador se moldasse em ações nas necessidades de acumulação do capital na linha de industrialização. (MARTINS, 1993:76).

Apenas na era Vargas muitos direitos foram instituídos ligados a seguridade social. Foi criado com o decreto de nº 19.433, de 23 de novembro 1930, fundando o Ministério de Trabalho e Indústria e Comércio. O novo ministério impulsionou a criação das instituições de aposentadorias e pensões (IAPS), no ano de 1932, de modo que os trabalhadores passaram a ter acesso à carteira de trabalho. Durante o governo de Vargas o Estado lançou mão de estratégias para controlar a nova classe operária, neste contexto a Constituição Federal de 1934 trouxe novidades como a criação do salário mínimo (1934), com a consolidação das leis trabalhistas (CLT). Desta forma o governo controlava as manifestações dos trabalhadores, através da concessão de medidas de proteção social (SILVA, 1997).

Em 1938, foi criado o Conselho Nacional de Serviço Social. Apesar de ter sido um avanço significativo na proteção social brasileira, vale destacar que ele não resolveu os problemas da época, sobretudo por ser manipulador de verbas. Porém em 1942 suas funções passaram a ser exercidas pela LBA que foi a primeira instituição nacional de assistência social no Brasil criada em 1942, instalada em nível federal como instituição não econômica (Carvalho, 2008). O Conselho Nacional de Serviço Social foi a primeira forma de presença de um organismo estatal no campo da assistência social.

Mestriner (2001, p.57-58) aborda que o conselho foi criado como um dos órgãos de cooperação do ministério da educação e saúde, passando a funcionar em uma de suas dependências, sendo formado por figuras ilustres da sociedade cultural e filantrópica, e substituído o governante na decisão quanto a quais organizações

auxiliar. Transita nessa decisão, o gesto benemérito do governante por uma operacionalidade nova, que não chega a ser tipicamente estatal, visto que atribui ao conselho certa autonomia.

A Legião Brasileira de Assistência Social – LBA foi a instituição criada para dar suporte às famílias dos soldados brasileiros durante a guerra. Getúlio Vargas concedeu então a primeira-dama Darcy Vargas à presidência dessa instituição que ajudava essas famílias. Porém depois da guerra a LBA contribuiu para outras atribuições a fim de amenizar as manifestações causadas na população já que o governo deixava claro que não era suas responsabilidades e sim de todos ajudarem aos pobres, essas intervenções eram de formas assistencialistas. (Torres, 2002).

Segundo Sposati (2004), a LBA implementou a prática assistencialista que predominou no interior do Estado, que conforme aponta Sposati em outro estudo “O assistencialismo e o acesso a um bem através de uma benesse, de doação, isto é, supõe sempre um doador e um receptor. Este é transformador em um dependente, um apadrinhado um devedor”. (SPOSATI, 1995, p.3).

De acordo com Silva (1997), adentrando no governo de Getúlio Vargas pode se verificar os direitos sociais trabalhistas. Segundo Mestriner (2008), o governo de Vargas criou o Conselho Nacional de Serviços Social (CNSS), identificada como primeira tentativa de inserção da assistência social na burocracia do Estado Brasileiro, com a intenção de prestar amparo social e organizar todas as obras assistenciais públicas e privadas. Ainda que com pouco avanços na concepção de direitos, foi criado a FUNABEM (fundação do bem-estar do menor) e as fundações estaduais de bem-estar do menor (FEBEM), que tinha como funções:

Art.5. Formular e implantar a política nacional do bem-estar do menor, mediante o estudo de problema e planejamento das soluções, a orientação, coordenação e fiscalização das entidades, que executem essa política. (Lei 4.513 apud. RIZZINI; PILOTII,1995, p.300).

Porém, apesar dessas instituições, as práticas voltadas as crianças e aos adolescentes pobres continuaram residuais e pontuais, com pouco efeito na tentativa de reduzir a repressão e a violência da época, e conseqüentemente intensificou a marginalidade.

Concomitante a isso, a desigualdade social no país e a pauperização da força de trabalho fizeram com que o trabalhador buscasse lutar por direitos através de reivindicações e organização de movimentos por todo o país.

No ano de 1970, o Capital enfrentou uma crise na qual a humanidade sofreu por redução e precarização dos Serviços Sociais e das Políticas Públicas (MESZAROS, 2000). Segundo Netto e Braz (2011, p.167) “a crise é constituída do capitalismo: não existiu, não existe e não existira capitalismo sem crise”.

Como a crise é condicionante ao capitalismo, a Questão Social ficou em evidência, com o desemprego, a pobreza e fome generalizada, a classe trabalhadora então, demonstra descontentamento e começa a se organizar, a partir disto, o Estado é acionado, e passou a garantir Políticas Sociais afim de que, através disso, acalmasse a classe trabalhadora e, como afirma Faleiros: “Por este meio procura-se, ao mesmo tempo, contribuir para a acumulação de capital, para manter o sistema de compra e para responder às pressões das forças sociais do momento” (FALEIROS, 2006, p. 54).

Conforme aponta, Fagnani (2005), os movimentos sociais foram importantes instrumentos antes e durante o processo de redemocratização, incluindo na agenda nacional a necessidade de reformas políticas e apontando como centro ao caráter excludente da Política Social vigente até então.

Diante desse cenário, buscaram articulações e discussões para conceber uma nova política pública de assistência social que pudesse ser assegurada constitucionalmente. Temática que aprofundaremos a seguir.

## 2.2 Os atuais contornos da política de Assistência Social

A assistência social passou a assumir novos contornos como direito do cidadão e dever do Estado (além de reconhecida como uma política pública) após a Constituição Federal de 1988, considerada o marco legal para a compreensão das transformações e redefinições do perfil histórico da assistência social no país, que a qualifica como política de seguridade social.

Foi possível estabelecer dignidade da pessoa humana, avanço significativo para que o povo brasileiro possuísse melhores condições de igualdade econômica, social e civil. A constituição foi construída após um período de história de lutas de diferentes grupos e sujeitos sociais pela institucionalização da proteção social como responsabilidade estatal. No âmbito da seguridade social está em relevância a universalidade no atendimento, atendendo a todos sem distinção, sendo este o eixo central de Bem-Estar Social.

Art.194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social (BRASIL, 2001, p.113).

A seguridade social é constituída por três políticas de proteção social: saúde, previdência social e assistência social. A de saúde é reconhecida pelo direito universal que a define que qualquer pessoa sem distinção independente de ter contribuído ou não deve usufruir o direito (LEI SUS nº 8.080/1990). A previdência social tem o caráter contributivo. Já a assistência social é política não-contributiva, e acessada a quem dela necessitar, conforme estabelece o LOAS. (BRASIL, 2015, p.13).

Neste sentido, a Constituição Federal de 1988, nos seus artigos 203 e 204, coloca:

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II - o amparo às crianças e adolescentes carentes; III - a promoção da integração ao mercado de trabalho; IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei. Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes: I - descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social; II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis (BRASIL, 2001, p. 118-119).

A assistência social teve um marco de muita importância que foi a PNAS instituída pela resolução 145, do ministério de desenvolvimento social e combate a fome de 15 de outubro de 2004. A política de assistência social é gerada por meios de serviços, programas e projetos, divididos em proteção social básica (PSB) e proteção social especial (PSE) conforme a PNAS. Um exemplo de proteção social básica são os benefícios assistenciais de prestação continuadas (BPC) ou eventuais.

Destaca-se ainda sobre a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que é a Lei Orgânica de assistência social (LOAS) que estabelece o sistema único de assistência

social (SUAS), um marco na consolidação da assistência, um direito que se desataca no âmbito da proteção social. (LOAS, art.2)

Jose Paulo Neto , (MPAS,1998) afirmou, durante sua palestra na II Conferência Nacional de Assistência Social que:

Como componente da seguridade social, a assistência social é medida legal e legítima que visa oferecer segurança social aos cidadãos não cobertos (ou precariamente cobertos) pelo lado contributivo da seguridade social. A assistência social visa livrar esses cidadãos não só dos infortúnios do presente, mas também das incertezas do amanhã, protegendo-os das adversidades causadas por enfermidades, velhice, abandono, desemprego, desagregação familiar, exclusão social. (Anais da II Conferência Nacional de Assistência Social - 1997)

A LOAS foi responsável por estabelecer princípios doutrinários mantendo a equidade entre o poder público e a sociedade. Rompe com as ações assistencialistas ligadas a ações de benemerência para então se instalar como política pública de seguridade, no campo dos direitos sociais, reconhecidos constitucionalmente e dever do Estado.

Desde modo, a carta magna inovou colocando a assistência social no mesmo patamar da previdência social e da saúde, formando o tripé da Seguridade Social brasileira. Dessa forma, todas as classes passam a ter seus direitos garantidos, independentemente de estarem inseridos ou não no mercado de trabalho. É nessa constituição que se inicia uma nova construção visando uma nova matriz para a política pública de assistência social brasileira.

Yazbek (2004, p. 26) reforça essa construção:

Com a Constituição de 1988, tem início a construção de uma nova concepção para a Assistência Social brasileira. Incluída no âmbito da Seguridade Social e regulamentada pela Loas em dezembro de 1993, como política social pública, a assistência social inicia seu trânsito para um campo novo: o campo dos direitos, da universalização dos acessos e da responsabilidade estatal.

Após longos processos de lutas, no dia sete de dezembro de 1993 foi sancionada pelo presidente Itamar Franco a Lei Orgânica de Assistência social (LOAS), lei de nº8.742. Sua promulgação foi fruto de esforço conjunto de parlamentares, gestores, servidores públicos e representantes da sociedade civil. Propondo mudanças na assistência social publica (Couto, 2006).

Inegavelmente, a Loas não apenas introduz um novo significado para a assistência social, diferenciando-a do assistencialismo e situando-a como política de Seguridade Social voltada à extensão da cidadania social dos setores mais vulnerabilizados da população brasileira, mas também aponta a centralidade do Estado na universalização e garantia dos direitos e de acesso aos serviços sociais qualificados, ao mesmo tempo em que propõe o sistema descentralizado e participativo na gestão da assistência social no país, sob a égide da democracia e da cidadania (YASBEK, 1997, p.9 apud COUTO 2006).

Com a regulamentação da LOAS, afim de garantir direitos sociais de cidadania, implicou na revisão do que antes era conhecido como filantropia de cunho paternalista e de interesses eleitoreiros (Barbosa,1991:5) para uma Assistência social baseada em princípios para garantir os benefícios, direitos sociais, igualdade em atendimento qualidade de serviços, divulgação de programas e projetos assistenciais.

Posteriormente, no governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC), destacou-se a criação do programa comunidade solidária, que tinha como objetivo “contribuir na articulação da sociedade Brasileira mobilizando recursos humanos, técnicos, e financeiros para o combate eficiente a pobreza e a exclusão social (Cardoso,1997). Porém não foi como o esperado, uma vez que, justamente neste governo, pautado por ideário neoliberal que defende a atuação mínima do Estado, passou a haver um aumento da desigualdade social, gerando desemprego, mediante as constantes iniciativas sobre os desmontes dos direitos trabalhistas. Após isso, passou-se a observar sucessivas ações de governos na tentativa de romper com os direitos garantindo constitucionalmente.

No Brasil, as políticas neoliberais irão predominar, inicialmente, com FHC, e se estendem até a contemporaneidade. Apesar disso, entende-se que alguns anos, dentre este período, foram favoráveis à expansão da Assistência Social recém instituída no país. No governo de Luís Inácio Lula da Silva em 2002, houve a aprovação da Política Nacional de Assistência Social, que no ano de 1998 já tinha sido aprovada, porém, não havia sido implementada. (Couto, Yasbek e RAICHELIS,2010).

Em 2003, dez anos após a aprovação da LOAS, ocorreu a IV conferência nacional de assistência social (CNAS), configurada como um avanço em caráter de valorização de espaços de controle social. Foi significativo para trazer um novo termo para a Política de Assistência Social no Brasil, sendo efetivada a construção e implementação do SUAS. (PNAS,2004).

Em 2004 foi criado o ministério de desenvolvimento social e combate a fome (MDS), que em seu âmbito criou a secretaria nacional de assistência social (SNAS). Por meio dela, em 23 de junho de 2004, a PNAS foi apresentada ao CNAS sendo discutida e divulgada, onde por meios de diversos encontros e seminários culminaram sua aprovação.

A Política Nacional de Assistência Social surge em 2004 para concretizar a LOAS, juntamente com a Norma Operacional Básica-NOB/SUAS (2005), que estabelece regras e formas de financiamento de serviços, programas e projetos (Amâncio,2008). Sua gestão deve ser descentralizada nas três esferas do governo, para enfrentamento da questão social (Couto,YASBEK e RAICHELIS,2010).

A assistência social possui como objetivos:

- I- Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem;
- II- Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural;
- III- Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária (PNAS, 2004, p.27).

A política tem ainda como princípios:

- I – Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- II - Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
- III - Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
- IV - Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
- V – Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão (PNAS, 2004, p.26).

De acordo com a PNAS (2004) a política pública de assistência social deve ser realizada de forma integrada às políticas setoriais, desenvolvendo e promovendo serviços e programas, na garantia do atendimento a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade. Busca-se ainda, o fortalecimento das condições de vínculos familiares no enfrentamento de suas necessidades sociais.

A Proteção Social de Assistência Social consiste no conjunto de ações, cuidados, atenções, benefícios e auxílios ofertados pelo Sistema Único de Assistência Social para redução e preservação do impacto das vicissitudes sociais e naturais ao ciclo da vida, à dignidade humana e à família como núcleo básico de sustentação afetiva, biológica e relacional. (NOB/SUAS, 2005, p.16).

Conforme mencionado, segundo a PNAS, o sistema de proteção se divide em proteção social básica (PSB) e proteção social especial (PSE), esta última dividida em atenção de alta e média complexidade.

No que diz respeito a PSB:

destina-se a população que vive em situação de vulnerabilidade social, prevenindo situações de risco social por meio de desenvolvimento de potencialidades e aquisições, prevêm o desenvolvimento de programas, serviços, projetos locais de acolhimento. Visando superar a vulnerabilidade apresentada, como também o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Oferecendo serviços a pessoas com deficiência e sua família e articular benefícios eventuais. (PNAS, 2004).

Sobre a sua organização, menciona-se que:

A oferta de serviços da Proteção social básica é organizada por meio do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), que é uma unidade pública estatal de base territorial com duas funções exclusivas: gestão territorial da rede socioassistenciais local e pelos serviços de proteção e atendimento integral a famílias em situações de vulnerabilidade (PAIF). O CRAS tem como foco a vulnerabilidade social e a prevenção sociais de riscos que podem afetar famílias e indivíduos. (Ministério do Desenvolvimento Social Secretaria Nacional de Assistência Social Departamento de Proteção Social Básica)

Dentre os serviços de proteção social básica está o Programa de Atenção Integral a Família-PAIF, que tem como principal objetivo promover a proteção das famílias e acesso aos direitos e o fortalecimento de vínculos familiares

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo [...] (BRASIL, 2009, p. 6).

Também se destaca na Política de Assistência Social, criado em 2003, o Programa Bolsa Família -BPF, benefício de transferência de renda com o intuito de promover segurança as famílias pobres e abaixo da linha da pobreza. Tais serviços de proteção social básica são efetivados nos Centros de Referência de Assistência

Social (CRAS), localizados em áreas estratégicas, de vulnerabilidade social nos territórios brasileiros.

Além do PBF, destaca-se ainda, os benefícios eventuais que têm o intuito de garantir provisões gratuitas temporárias, para cobrir determinadas necessidades individuais ou familiares, como por exemplo: nascimento, morte, calamidade pública. Esses benefícios são ofertados em todos os municípios (PNAS, 2004).

Em relação a PSE:

proteção Social especial tem como objetivo promover atenções socioassistenciais a indivíduos e das famílias que se encontram em situação de risco social ou pessoal ou tiveram seus direitos violados, ocorrendo por meio de maus tratos, situações de abandono, abuso sexual, situação de rua, trabalho infantil dentre outros.

Na PSE, os serviços de Média Complexidade são organizados em atribuições destinadas a atendimento em casos de situações de violações de direitos, cujos vínculos familiares e comunitários não foram totalmente rompidos. É realizado o acompanhamento especializado, individualizado, contínuo e articulado em rede. Esses serviços são prestados no Centro de Referência a Especializados de assistência social (CREAS) que ofertam serviços de proteção, e atendimento especializados a família e a indivíduos (PAEFI).

Ainda no âmbito da PSE, destaca-se o Centro de Referência especializado para a população em situação de rua (Centro POP), destinado a oferecer serviços a pessoas em situação de rua. De maneira geral, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), os serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade são: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI; Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Proteção Social Especial a Pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias; Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

Já os serviços da Alta Complexidade têm o objetivo de promover a acolhida de forma segura aos indivíduos ou famílias que foram afastadas de seus familiares temporariamente, assegurando proteção integral com respeito as diversidades, prezam pelo fortalecimento de vínculos ou resgate da convivência familiar e

comunitária De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais a PSE de Alta Complexidade inclui os seguintes serviços:

Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades:

- – Abrigo institucional;
  - Casa-Lar;
  - Casa de Passagem;
- Proteção Social Especial 3
  - Residência Inclusiva.
- Serviço de Acolhimento em República;
  - Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
  - Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências. (BRASIL, 2009, p.6)

Quanto a gestão dos serviços, A LOAS, como principal amparo legal aos gestores e/ou técnicos, trabalhadores do SUAS, é muito clara ao definir, a partir da gestão das ações na área de Assistência Social, os seguintes objetivos:

I - consolidar a gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica entre os entes federativos que, de modo articulado, operam a proteção social não contributiva; II - integrar a rede pública e privada de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social [...]; III - estabelecer as responsabilidades dos entes federativos na organização, regulação, manutenção e expansão das ações de assistência social; IV - definir os níveis de gestão, respeitadas as diversidades regionais e municipais; V - implementar a gestão 106 Tiago Martinelli, Marta Borba Silva e Simone Ritta dos Santos R. Katál., Florianópolis, v. 18, n. 1, p. 104-112, jan./jun. 2015 do trabalho e a educação permanente na assistência social; VI - estabelecer a gestão integrada de serviços e benefícios; e VII - afiançar a vigilância socioassistencial e a garantia de direitos (BRASIL, 2011, p. 03).

Neste sentido, o SUAS traz consigo a forma de organizar e gerir a Assistência Social brasileira, no planejamento e na execução, pelos governos federais, estaduais, do Distrito Federal (DF) e municipais, em estreita parceria com a sociedade civil, para garantir as famílias e a população uma assistência social. Essa configuração do SUAS traz inúmeras melhorias para a sociedade por exemplo

:

- O território ganha uma expressiva importância na definição, planejamento e execução dos serviços, programas, projetos e benefícios oferecidos;
- A oferta desses é regida por hierarquização e complementaridade, entre proteção social básica e proteção social especial de alta e média complexidade, inaugurando o papel de referência para famílias e indivíduos;
- Compreende como sua maior tecnologia política o conjunto de trabalhadores, o campo dos recursos humanos;

- Altera a lógica de transferências dos recursos para estados, DF e municípios que, antes do SUAS, não reconhecia diferenças e a capacidade de gestão autônoma;
- Centraliza atenção na família, e nos indivíduos que a formam, assegurando por meio de suas ações o direito à convivência familiar e comunitária;
- Trabalha com parâmetros novos, isto é, com informação, monitoramento e avaliação, apreendidos como um instrumento de gestão do SUAS. (Ministério de Desenvolvimento Social Combate a Fome, SUAS,2009, p.09)

Essa nova realidade, requer destaque a construção de indicadores comuns e estratégias compartilhadas de vigilância social. Observar-se que mesmo com todos os avanços legislativos e institucionais da assistência social os índices de desigualdades no país ainda são preocupantes e um desafio a ser enfrentado.

Este trabalho se propõe a analisar a proteção social promovida, através da atuação do Serviço Social em instituição voltada ao acolhimento de crianças. Desse modo, torna-se necessário analisar a evolução da proteção social à infância no Brasil, para que seja viável entender as ações desenvolvidas na contemporaneidade. Esse análise será aprofundada no próximo capítulo.

### 3. A EVOLUÇÃO DA INFÂNCIA NO BRASIL

Na antiguidade, crianças e adolescentes não eram reconhecidos como sujeito de direitos, e por muito tempo foram negligenciados pela sociedade e Estado. A situação desse público era de condições precárias de higiene e saúde que resultava em altos índices de mortalidade infantil, como não havia distinção entre adultos e crianças, tais se caracterizavam da mesma forma na sociedade, inclusive no âmbito legislativo.

A história da infância é um pesadelo do qual, recentemente começamos a despertar. Quanto mais atrás regressamos na história mais reduzido o nível de cuidado com as crianças, maior a probabilidade de que houvessem sido assassinadas, espancadas, aterrorizadas e abusadas sexualmente. (Mouse 1975, apud. Guerra, 2001, p.53).

Na época da escravidão as crianças sofriam diversos fatores em virtude de maus tratos e das péssimas condições de moradia. Segundo Faleiros (1995) “sofriam humilhações, maus-tratos e abusos sexuais, e, no entanto, não havia muitas crianças escravas abandonadas, uma vez que sua sina estava traçada como propriedade individual, como patrimônio e mão-de-obra” (p.224). Nas pequenas casas eram vistas crianças brincando, mas era apenas os filhos dos senhores, não se enquadravam os filhos dos escravos que vivenciavam outra realidade como descreve Scarano, 2008, p.111

[...] donas [...] acarinhavam e aceitavam as crianças negras que não tivesse ainda atingido os sete anos, sobretudo os menores e, a partir daí, [...], eram entregues a tirania dos outros escravos. As pequenas crianças negras eram consideradas graciosas e serviam de distração para as mulheres brancas que viviam reclusas, em uma vida monótona. Eram como que brinquedos, elas as agradavam, riam de suas cambalhotas e brincadeiras, lhes davam doces e biscoitos, deixavam que, enquanto pequenos, participassem da vida de seus filhos [...].

No Brasil, durante a colonização as crianças da época, indígenas e filhas de escravizados, eram obrigadas a trabalhar, pois aos olhos dos senhores eram vistas como coisas, de modo que muitas dessas crianças eram vendidas e utilizadas como objeto sexual por seus compradores. A sociedade era patriarcal, o pai (ou figura paterna) mantinha a autoridade sobre as mulheres e as crianças. Nesta época, segundo (Guimarães, 2014)

[...] não havia um sistema legal formalizado. O Estado brasileiro não intervia no contexto familiar, somente no fim deste período foram criadas leis para

coibir castigos muito fortes que os pais davam em seus filhos. O que se destacava neste contexto era a caridade de igrejas para impetrar os bons costumes e o controle social para as condutas das crianças.

As crianças desde cedo herdavam o trabalho da família, sem oportunidade de estudar e brincar, privando sua infância. O único atendimento prestado às crianças desta época eram as amas de leite. Destaca-se ainda o tratamento diferenciado a partir do sexo com que se nascia, pois “as meninas costumavam ser consideradas como o produto de relações sexuais corrompidas pela enfermidade, libertinagem ou a desobediência a uma proibição” (HEYWOOD, 2004, p.76).

Mais tarde, no ano de 1595, crianças indígenas, e mais tarde em 1871 as crianças negras, se viram livres da escravidão através da lei do ventre livre. (KAMINSKI, 2002).

A lei do ventre livre foi criada para libertar as crianças da escravidão, apesar disso, também era uma lei que obtinha outras formas de escravidão, conforme aponta Sousa Neto (2000, p. 74):

O enunciado da lei do ventre livre obrigava os senhores a criar e cuidar das crianças libertas até completarem oito anos, quando poderiam receber do Estado uma indenização de 6000\$000 ou empregar gratuitamente os serviços do menor até os 21 anos de idade. Esse enunciado fazia da criança de oito anos um trabalhador, praticamente nas mesmas condições da escravidão.

Somente a partir do Renascimento Italiano no século XV, a infância passa a ser vista como

[...] um ser inacabado, vista como um corpo que precisa de outros corpos para sobreviver, desde a satisfação de suas necessidades mais elementares, como alimentar-se. Os primeiros anos de vida são para ela, o tempo das aprendizagens do meio que a cerca. Brinca com outras crianças da sua mesma idade e até maiores do que ela; arrisca-se em busca de saberes que lhe poderão ser úteis para viver em comunidade (PASSETTI, s/a. p. 1-2).

Através da afirmação de Ariés (1978, p. 158) “(...) que a criança, por sua ingenuidade, gentileza e graça se tornava uma fonte de distração e de relaxamento para os adultos, um sentimento que poderíamos chamar de “paparicação”. Nesse momento a criança passa a ser enxergada de forma afetuosa, e de distração, por serem cheias de graça.

Contudo, um sentimento superficial da criança – a que chamei de “paparicação” – era reservado á criancinha em seus primeiros anos de vida, enquanto ela ainda era uma coisinha engraçadinha. As pessoas se divertiam

com a criança pequena como um animalzinho, um macaquinho impudico. Se ela morresse então, como muitas vezes acontecia, alguns podiam ficar desolados, mas a regra geral era não fazer muito caso, pois outra criança logo a substituiria. A criança não chegava a sair de uma espécie de anonimato (ÁRIES, 1981, p.10).

No Brasil, essa concepção de crianças foi trazida pelos Jesuítas, e envolviam:

Neste contexto propagam-se duas representações infantis: uma mística repleta de fé, é o mito da criança-santa; a outra de uma criança que é o modelo de Jesus, muito difundida pelas freiras carmelitas. Inspirados por estas imagens, capazes de transcenderem aos pecados terrenos, os jesuítas veem nas crianças indígenas “o papel em branco” que desejam escrever; antes que os adultos com seus maus costumes os contaminem. (PASSETI, s/a p. 3).

Os jesuítas entendiam que o momento da passagem da puberdade para a fase da adolescência era uma fase perigosa, onde a criança deixava toda sua inocência para trás, pois a partir daquele momento passaria a reconhecer o bem e o mal, tornando-se mais madura (NETO, 2000). Para eles, a criança antes de chegar na puberdade começa a passar por uma transformação, “modular”, evitando que seguisse os vícios dos adultos. Dessa forma, os jesuítas criaram um projeto pedagógico, com a missão de catequizar os indígenas.

Para os Jesuítas, “A infância é percebida como momento oportuno para a catequese porque é também momento de unção, iluminação e revelação [...] Momento visceral de renúncia, da cultura autóctone das crianças indígenas” (DEL PRIORI, 1995, apud PASSETI s/a, p. 4).

Portanto a partir do projeto pedagógico, tinha como objetivo “conservar a docilidade e a obediência da criança, mais uma forma de ação que acabava por negar a cultura indígena” (NETO, 2000, p. 106). Porém, os que se negavam a tais práticas eram vistos como crianças com espíritos de demônios.

O projeto pedagógico era também foi o meio utilizado para explorar o trabalho dos indígenas, e tomar suas terras (NETTO, 2000). O projeto pedagógico não incluía crianças abandonadas e órfãos:

[...] um estrondoso número de bebês abandonados que eram deixados pelas mães à noite, nas ruas sujas. Muitas vezes eram devorados por cães e outros animais que viviam nas proximidades ou vitimados pelas intempéries ou pela fome (NETO, 2000, p. 107).

Durante o século XVII as crianças abandonadas eram um problema social, pois o número aumentava cada vez mais e não haviam medidas que pudessem reparar tal situação. Segundo Faleiros (1995), o atendimento dado a essas crianças era ditado pela corte. Nessa mesma época, destaca-se as Santas Casas de Misericórdia, que eram instituições voltadas as pessoas que necessitavam de tratamento de saúde, assim como para a caridade. Tinham como função atender crianças abandonadas onde, pela Lei dos municípios em 1928 passou a exercer oficialmente aos cuidados dos expostos.

Mesmo com falhas nos recursos, dentro das Santas Casas de Misericórdia foi elaborado um mecanismo para que as crianças não desejadas fossem levadas por seus pais e deixadas na instituição, o que fez com que houvesse muitas crianças abandonadas.

No que diz respeito à instalação da roda dos expostos, Passeti salienta que:

a primeira foi aberta na Santa Casa de Misericórdia em Salvador, no ano de 1726. Ainda no período colonial, uma segunda e última roda é estabelecida em Recife. Mesmo, após a independência do Brasil, essas rodas continuaram a funcionar. Em 1825, uma outra roda é instalada na Santa Casa de misericórdia de São Paulo (PASSETI, s/a, p. 10).

A igreja também tinha objetivos específicos para/com as crianças, entendia que era necessário o batizado. As Santas Casas de Misericórdia, além de propagar a fé, eram reconhecidas por marginalizarem, os então chamados de vagabundos e, automaticamente, se tornavam um perigo para a sociedade.

A partir da segunda metade do século XIX, as crianças que eram alvo de abandono acabavam se tornando alvo da política de assistência aos pobres, que anteriormente se restringia unicamente à caridade católica, envolvendo as igrejas como acolhimento para as crianças. A partir de então foi criada a roda dos expostos como mecanismo de combater os abandonos. Dessa forma, o Estado a usava para combater a marginalização e a mortalidade infantil, obtendo assim o controle social (MARCÍLIO, 1998)

Esta roda era uma espécie de dispositivos onde eram colocados os bebês abandonados por quem desejasse fazê-lo. Apresentava uma forma cilíndrica, dividida ao meio, sendo fixada no muro ou na janela da instituição. O bebê era colocado numa das partes desse mecanismo que tinha uma abertura externa. Depois, a roda era girada para o outro lado do muro ou da janela, possibilitando a entrada da criança para dentro da instituição. Prosseguindo o ritual, era puxada uma cordinha com uma sineta, pela pessoa que havia

trazido a criança, a fim de avisar o vigilante ou a rodeira dessa chegada, e imediatamente a mesma se retirava do local (PASSETI, s/a, p. 9).

Apesar da roda dos expostos ter sido um meio para a questão do abandono, por volta dos séculos XIX, no Brasil, elas passaram a ser contrárias aos interesses do Estado devido as críticas da classe médica, pois para eles representava um meio dos recém nascidos morrerem mais rápido. (PASSETI,s/a,p.11).

Em decorrência disso passaram a ser fechadas, isso fez com que as crianças começassem a ser vistas como marginais, já que eram largadas à própria sorte, onde a única solução encontrada para combater a situação seria a educação, assim “caberia ao Estado implantar uma política de proteção e assistência à criança, a qual foi estabelecida por meio do Decreto 16.272, de novembro de 1923” (NETO, 2000, p. 110).

Em 1922 foi organizado no Brasil o Primeiro Congresso Brasileiro de Proteção à Infância, que trazia um espaço para o menor abandonado, no entanto, com o decorrer do tempo, estes locais se tornaram semelhantes aos quartéis, tendo em vista as disciplinas severas (GOHN,1995). O país nesse período teve um grande aumento de instituições privadas vinculadas a igreja, que tinham o intuito de prestar ensinamentos e atenção aos órfãos, ensinando doutrina e moral.

A ausência do Estado em relação à criação de uma legislação para a infância nesta época pode se justificar pelo enaltecimento do paternalismo.

[...] A política é entendida como o conjunto de atividades realizadas para obter ou manter o controle do Estado. O Estado, por sua vez, é entendido como o conjunto de instituições (coisas) de caráter público e coercitivo, e o poder, como a capacidade ou força para reprimir, obrigando a fazer ou a deixar de fazer. Nessa perspectiva, o que caracteriza todo o conjunto de fenômenos situados no espaço “do político” é sua relação com a força física – sua capacidade de coerção e de repressão por meio da violência. (PERES, 2006, p. 43)

Com o agravamento da questão social em 1927, sobretudo no âmbito da infância, foi instituído o primeiro Código de Menores Mello Mattos. Ataíde e Silva (2014) revelam que esse código regia

[...] a Doutrina da Situação Irregular e atuava de forma moralista e repressiva, de modo que crianças e adolescentes vítimas de abandono, maus-tratos, em situação de miserabilidade ou infratores eram consideradas em Situação Irregular e seriam assistidas por este código.

A partir do Código de Menores as crianças com menos de 12 anos não deveriam mais trabalhar, forma afastadas de serviços com carga horária exaustiva e lugares de risco e insalubres. As empresas que não respeitassem o Código de Menores eram multadas, em decorrência disso, os donos se viam descontentes com essa lei.

A partir daí, a sociedade e a família passam a enxergar crianças como sujeitos de atenção e proteção, e o Estado passa a ter responsabilidade perante a sociedade, conforme aponta o artigo 54: “Os menores confinados a particularidades, a institutos ou associações, ficam sob a vigilância do Estado, representado pela autoridade competente”. Solidifica o compromisso do Estado para as questões do menor (Bonapaz, p 3,2016).

Os direitos infanto-juvenis só foram reconhecidos universalmente através da Declaração Universal dos Direitos da Criança, no ano de 1959. Esse documento, conforme Amin (2008 apud PRATES, 2011, p. 12)

[...] estabeleceu, dentre outros princípios: proteção especial para o desenvolvimento físico, mental, moral e espiritual; educação gratuita e compulsória; prioridade em proteção e socorro; proteção contra negligência, crueldade e exploração; proteção contra atos de discriminação.

Durante a década de 1940, foi inaugurada uma política direcionada ao atendimento da infância empobrecida, integrada nos órgãos responsáveis por atuar junto a população mais pobre. Foi nesta mesma época que surgiu o Serviço de Atendimento ao Menor (SAM), responsável pela orientação dos serviços assistenciais, e sua função principal era encaminhar os menores para instituições de internamento.

Porém, estas instituições foram espaços de experiências de abusos e maus-tratos cometido às crianças e a adolescentes, que os submetiam aos piores castigos e humilhações, resultando até em morte, sem alimentação adequada, falta de higiene. Após seis anos, a SAM foi extinta por suas irregularidades, e foi nomeado um anteprojeto de criação da Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor (FUNABEM) e as Fundações Estaduais de Bem-Estar do Menor (FEBEMs), aprovado em 1 de dezembro de 1964 e transformado na Lei nº 4.513 (RIZZINI; PILLOTTI, 1995).

Na década de 1960, foram instaladas em vários estados as FEBEMs, que serviam para proteger da marginalização as crianças e adolescente com vistas a promover a ressocialização. Sua função era:

Art. 5. [Formular e implantar a Política Nacional do Bem-Estar do Menor, mediante o estudo do problema e planejamento das soluções, a orientação, coordenação e fiscalização das entidades que executem essa política (Lei 4.513 apud RIZZINI; PILOTTI, 1995, p. 300).

Suas práticas estavam atribuídas a lógica do regime militar, que era visto como o ideal de ressocialização na época, sendo elas: repressão, confinamento violência. Em outras palavras, mais uma vez havia a constituição de um sistema degradante que reproduziu cada vez mais a marginalidade.

A questão da infância passou para a esfera do governo militar, que viu na questão social a questão do “menor” como um problema de segurança nacional, que então se fez objeto de sua intervenção e normalização, apoiando-se no discurso da “prevenção da marginalização do menor” (RIZZINI; PILOTTI, 1995).

A FUNABEM tinha como foco o atendimento às crianças e adolescentes com intervenções através de atividades, sendo uma delas campanhas preventivas, porém, apesar dessas atividades, ao invés de apresentar melhoras, observou-se o crescimento no número de internações. A partir desse fato instaurou-se uma CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito), que funcionava como um laboratório de pesquisa para obter soluções para o problema do “menor” (RIZZINI; PILOTTI, 1995).

Rizzini e Pilotti, através de uma de suas pesquisas em 1976, revelaram que no Brasil havia cerca de 25 milhões de “menores” abandonados, sendo isso 1/3 da população infanto juvenil. Diante da crescente pobreza cabia a FUNABEM a implementação do Plano Nacional de Bem-estar do Menor, mas a fundação não tinha condições de resolver a situação até aquele momento, assim, em um de seus relatórios, constatou-se que a FEBEM não tinha recursos para enfrentar essa questão e que isso só confirmava o quão foi o descaso nas políticas sociais brasileiras. “(RIZZINI; PILOTTI, 1995).

Entretanto, foi apresentado um projeto ao Governo Federal cuja função era “o recolhimento das crianças que ficavam perambulando nas ruas” (RIZZINI; PILOTTI, 1995, p.315). Porém, o projeto não foi concretizado, e o órgão que seguiu enquanto responsável pela “questão do menor” foi a FUNABEM. Com a reforma de 1974, passou a ser subordinada ao Ministério da Previdência e Assistência Social (MAPS). Porém, no ano de 1979, foi publicado o novo Código de Menores, com novas medidas de proteção ao “menor”, com o intuito de corrigir os “desajustes” que se tornavam um problema para a sociedade (Bonapaz,2016).

É possível destacar que ocorreram muitas mudanças no início da década de 1980 para atender a infância e adolescência, tais alterações articularam vários movimentos sociais e fóruns. Segundo Doimo (1997, p. 140)

[...] quanto aos direitos civis, destaca-se o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR) que, já em seu primeiro encontro, em 1986, congregou 500 meninos de rua de todo país para analisar a conjuntura e declarar as suas necessidades e expectativas, preparando terreno para a elaboração do Estatuto da Criança e do Adolescente, a fim de codificar os direitos dos menores [sic] e definir as responsabilidades dos adultos e do Estado.

O Movimento Nacional Meninos e Meninas de Rua, segundo Silveira (2003, p. 48), é

[...] uma organização não-governamental (sic), autônoma e de voluntariado, que atua na defesa e promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes de rua do Brasil, e constituiu-se, desde sua criação, como uma rede de pessoas das mais variadas atividades com atuação unificada, (folder de divulgação do MNMMR). Seu surgimento está vinculado às denúncias das diferentes formas de violência e de violações de direitos inerentes da pessoa, calcando-se na Declaração Internacional dos Direitos da Criança.

O Brasil também promoveu outras ações para que houvesse de fato uma mudança na realidade das crianças e adolescentes, através de movimentos “Criança e Constituinte” pelo Ministério da Educação, “Criança: Prioridade Nacional” tornou-se possível a inclusão de um artigo na constituição de 1988.

Já internacionalmente houve o Ano Internacional da Criança (1979) e a Convenção dos Direitos das Crianças (1989), que subsidiou a elaboração do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) no Brasil, com o envolvimento de entidades da sociedade civil articuladas ao Fórum DCA, dirigentes e técnicos governamentais através do Fórum Nacional de Dirigentes Estaduais de Políticas Públicas para a Criança e o Adolescente (FONACRIAD) e a Frente Parlamentar pelos Direitos da Criança. Que foram fatores importantes para as inovações de direitos. (Iglesias, Juliana.2012)

Logo após, com a constituição de 1988, observou-se a criação de um marco para a normatização aos direitos e deveres da sociedade, e trouxe consigo mudanças no que se trata a crianças e adolescentes. Santiago (2014, [s. p.]) expõe que

[...] em seu novo contexto, a sociedade e o estado asseguram agora à criança e ao adolescente, diversos direitos antes não existentes como prioridade, são eles direitos fundamentais, a vida, a educação entre outros diversos, todos elencados no artigo 227 CF/88, que atraiu a responsabilidade não só para o Estado, assim como para a sociedade, mais principalmente para a família, que é o pilar da sociedade desenvolvida.

Já no âmbito da criança e adolescente, no artigo 227º, foi normatizado a regulamentação do ECA que se consolidou através de um enorme empenho de classes e instituições para garantir os direitos das crianças e adolescentes.

Sobre o estatuto destaca-se que:

O Estatuto da Criança e do Adolescente, é uma lei modelar que, considerando crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, coloca-os como prioridade absoluta, em uma repetição redundante, contundente, valendo-se de um pleonasma necessário tendo em vista a realidade desastrosa e nefasta em que vivíamos sob a égide do código de Menores (JESUS, 2000, p.24)

Logo após em 1990 foi constituído o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), para garantir direitos e deveres a adolescente como consta no artigo.4º

é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros mais que asseguram a criança e adolescentes de ter seu desenvolvimento na sociedade em que vive (DIGIÀCOMO; DIGIÀCOMO, 2013, p. 5, 6).

É o instrumento central que visa a dignidade da pessoa humana e prioridades absolutas à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, direito à vida, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade, à convivência familiar e comunitária

O Estatuto da Criança e do Adolescente foi instituído como

[...] resposta ao esgotamento histórico-jurídico e social do código de Menores de 1979. Nesse sentido, o Estatuto é processo e resultado porque é uma construção histórica de lutas sociais dos movimentos pela infância, dos setores progressistas da sociedade política e civil brasileira, da “falência mundial” do direito e da justiça menorista, mas também é expressão das relações globais internacionais que se reconfiguravam frente ao novo 11 padrão de gestão de acumulação flexível do capital. (SILVA, 2005, p. 36).

Segundo Marcilio (1998), o Estatuto da Criança e do Adolescente durante a sua criação teve como base várias mobilizações de setores da sociedade O ECA foi elaborado a partir de vários documentos como: Declaração Universal de Direitos da Criança de 1959, Convenção da ONU de 1989e na nossa atual constituição a Constituição de 1988. (FERREIRA, SEBASTIÃO. 2013).

A constituição federal foi de suma importância pois trouxe consigo mudanças significativas para a criança e o adolescente. Santiago (2014, [s. p.]) expõe que

[...] em seu novo contexto, a sociedade e o estado asseguram agora à criança e ao adolescente, diversos direitos antes não existentes como prioridade, são eles direitos fundamentais, a vida, a educação entre outros diversos, todos elencados no artigo 227 CF/88, que atraiu a responsabilidade não só para o Estado, assim como para a sociedade, mais principalmente para a família, que é o pilar da sociedade desenvolvida.

O ECA consolida a concepção da criança e adolescente enquanto sujeitos de direito, e revogou o velho paradigma do Código de Menores. Com a implementação da lei, rompeu com ações clientelistas e manipuladoras que por muitos anos se perdurou no Brasil. Iglesias, p.10, 2012, trouxe também a alteração do termo “menores” para crianças e adolescentes como consta no art.2º do ECA onde “Considera-se criança, para os efeitos desta lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescentes aquela entre doze e dezoito anos de idade”

Santos (2012) pontua que a Carta Magna preceitua que todas as pessoas, assim como crianças e adolescentes, têm que ter acesso a garantia de direitos. No seu artigo 227 diz que atribui a família, a sociedade, e ao Estado, o dever de assegurar com prioridade absoluta. E que os agentes referenciados tem que prestar proteção constitucional e que nenhum deve ficar ausente de tamanha responsabilidade, assim como se pode encontrar no art.4º do ECA:

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende: a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude. (BRASIL, 1990).

O Estatuto da Criança e do Adolescente conforme aponta Silveira (2003, p.60), está vinculado e alicerçado aos princípios de direitos voltados para a justiça de bem comum, equidade social, e resultados de lutas fundamentadas na Doutrina de proteção integral no qual já se enquadra nas normativas internacionais de direitos da criança. Para que a Doutrina de Proteção Integral possa ser efetivada Ramidoff (2008, p. 184) assevera que a criança e ao adolescente

Com a introdução da Doutrina de Proteção Integral surgem novas mudanças nas formulações de Políticas Sociais que abrangem as Políticas Sociais básicas como, saúde, as políticas de assistência social -visando o atendimento a todas que dela necessitam, as de proteção especial que é atribuída a crianças e adolescentes

em situação de risco social e pessoal, e as políticas de garantias que atendem crianças e adolescentes em conflitos jurídicos

Crianças e adolescentes preceituam a proteção social para que possam se desenvolver humanamente e socialmente, mas nem sempre é o que acontece mediante a alguns casos em que os adultos ferem os direitos de crianças. Para o enfrentamento dessas situações, é necessário que toda a sociedade tenha o conhecimento e possa reconhecer, se empenhar, para lutar para que esses direitos sejam executados corretamente. (MALDANER, 2014).

Art.5o. Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligencia, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais. (BRASIL, 1988)

Com base nesse contexto, a Política Pública deve assegurar direitos e não deixar para atuar somente quando algum for violado, afinal, conforme destaca Assis et al (2009, p. 113):

[...] não se trata de atender exclusivamente às situações de violação de direitos, mas de promover uma atuação proativa do Poder Público na estruturação de uma rede de serviços que assegure a atenção a todos os direitos estabelecidos na Constituição e no ECA. Os municípios têm importante papel na criação desses serviços de educação, saúde e assistência social, uma vez que devem ser oferecidos próximos à moradia das crianças, dos adolescentes e de suas famílias.

Na vida dessas crianças deve existir qualidade de vida para que possam crescer longe da criminalidade, o apoio à infância e à juventude têm que ser prioridade nos planos dos governantes para que possam ser prestadas todas as assistências necessárias (Santos,2012).

#### 4. CASA ACOLHER E AMAR: a atuação do Serviço Social em uma casa de acolhimento de São Luís – MA

A palavra acolhimento tem sua gênese ligada a perspectiva religiosa. Ajudar ao próximo era uma virtude incentivada pela Igreja, dentre os fiéis que almejavam a salvação. Com isso, eram beneficiados tanto quem era ajudado como quem promovia a ajuda (Gasques, 1996).

De acordo com o *Dicionário Aurélio*, a palavra Acolhimento tem o seguinte significado:

é o ato ou efeito de acolher; recepção. Atenção, consideração. Refúgio, abrigo, agasalho. ACOLHER significa dar acolhida ou agasalho a. Dar acolhida a; receber. Atender; receber. Dar crédito a dar ouvidos a. Admitir, aceitar. Tomar em consideração; atender a. Abrigar, agasalar. Agasalar-se, hospedar-se. Abrigar-se, recolher-se. Refugiar-se; amparar-se (FERREIRA, s/d, p.27).

Segundo Baptista, 2006, no século XVII, houve as primeiras instituições com finalidade de atender as crianças abandonadas. A primeira foi a Roda dos Expostos (1726) em Salvador, depois no Rio de Janeiro (1738) e Recife (1789).

O acolhimento como conhecemos hoje, só foi possível graças as articulações de movimentos sociais, na década de 1980, período pós ditatorial, espaço de intensas reivindicações civis e sociais que culminaram a CF/1988. A partir daí, foram criados dispositivos Legais e Políticas Públicas para efetivar a proteção social de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, como determinado pela nova carta magna.

Neste contexto, o Acolhimento Institucional é identificado como uma medida protetiva assegurada pela Lei federal de N°8.069/90 do ECA que:

Art. 98. As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados:  
I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;  
II - por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável;  
III - em razão de sua conduta. (BRASIL, 1990, p 71)

O acolhimento institucional e uma medida empregadas pelo Estado para atender proteção especial de Alta complexidade no âmbito do SUAS. Garante o direito a acolhida de crianças e adolescentes em risco social. Rompendo com sua antecessora Casa de Menores que por muito tempo foi lugar de repressão.

Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção [...] Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco – irmãos, primos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta. (BRASIL, 2009, p. 32).

Embora ainda seja muito utilizado a denominação abrigo é necessário pontuar que essa definição foi substituída por meio da Lei 12.010 de 3 de agosto de 2009 para o termo acolhimento institucional. De acordo com o Orientações Técnicas para o Acolhimento (2008) esta modalidade de atendimento consiste em:

Serviço que oferece acolhimento, cuidado e espaço de desenvolvimento para grupos de crianças e adolescentes em situação de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Oferece atendimento especializado e condições institucionais para o acolhimento em padrões de dignidade, funcionando como moradia provisória até que seja viabilizado o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta (p. 29).

Os documentos que configuram os serviços de acolhimento com orientações em suas funções protetivas são: Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, organizado pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e também e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2009).

As modalidades de acolhimento são: Acolhimento Familiar e o Acolhimento Institucional. Independente da modalidade como preconiza o ECA, as entidades ou programas devem:

- estar localizados em áreas residenciais;
- promover a preservação dos vínculos familiares;
- manter permanente contato com a Justiça da Infância e Juventude;
- trabalhar pela organização de um ambiente favorável ao desenvolvimento da criança ou adolescente e estabelecimento de uma relação afetiva e estável com o cuidador;
- atender ambos os sexos e idades, a fim de preservar os vínculos entre irmãos;
- propiciar a convivência comunitária e a utilização dos serviços disponíveis na rede para atendimento de demandas de saúde, lazer, educação, etc;
- preparar gradativamente a criança/adolescente para o desligamento

•fortalecer o desenvolvimento da autonomia e a inclusão do adolescente em programas de qualificação profissional, bem como sua inserção no mercado de trabalho. (BRASIL,2008,20)

O acolhimento institucional previsto pelo Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos direitos de Crianças e Adolescentes a Convivência Familiar e Comunitária – PNCFC são oferecidos nos municípios pelas Casas de Passagem, Abrigos de Pequenos portes, Casa-Lar e Repúblicas, são definidas por serem instituições provisórias. (BRASIL.1990).

Neste sentido, em São Luís – MA, A Casa Acolher e Amar desenvolve o programa específico de Proteção Especial de acolhimento na modalidade temporária a criança de até 12 anos de idade, com lotação máxima de 20 crianças. A casa possui estrutura semelhante a uma residência, com quartos, cozinha, banheiros, área de lazer, sala de vídeo, sala da equipe técnica, coordenação, sala da pedagogia, enfermagem, sala de atendimento, Brinquedoteca, área de serviço, área externa, sala de estar e jantar.

Quanto aos recursos humanos, segundo o sistema de vigilância socioassistencial CADSUAS, integram a equipe técnica de referência da referida instituição: assistente sociais (4), psicólogos (2), fonoaudiólogas (1), enfermeira (1), coordenador (1), pedagogos (4). Possui também a equipe responsável pelos cuidados diários, como alimentação, higiene etc. composta por cuidadores (31), cozinheiras (4), educadores sociais (3) apoio administrativo (2), vigias, auxiliar de serviços gerais. Totalizando 53 funcionários. Neste sentido, observamos que a instituição referida ultrapassa a quantidade mínima exigida na Orientações Técnicas para os serviços de acolhimento (2009).

É observado também que toda a equipe de referência (6 profissionais) possui vínculo Estatutário, ou seja, segue o que determina a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS (2005), a preferência de seleção de via concurso públicos, em vistas, de garantir um serviço de forma contínua e qualificada. o Ingresso via concurso público possibilita que os profissionais tenham estabilidade e direitos trabalhistas garantidos, o que fortalece a autonomia profissional e a defesa por melhores condições de trabalho. (BRASIL, 2011)

Porém, não é assegurado ao resto da equipe auxiliar, a sua maioria (47) possui vínculos temporários e fragilizados que permitem uma maior rotatividade de profissionais, principalmente nas transições de governos. Este tipo de vínculo

favorece relações clientelistas, e de improviso, e muitas vezes são ocupadas por profissionais sem qualificação adequada, para execução deste trabalho específico e conseqüentemente, prejudicam a qualidade do serviço a serem ofertados.

O acolhimento acontece a partir do momento que a criança é afastada do convívio familiar por determinação do Poder Judiciário e levada ao acolhimento através do Conselho Tutelar. Durante esta fase, é prestado os primeiros cuidados como refeição, banho, descanso. O Conselho Tutelar entrega o relatório, que subsidia a equipe multiprofissional para a definição do diagnóstico social detalhado, e assim sejam feitos os encaminhamentos necessários.

À criança deve ser garantida a:

- Condições de dignidade;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservada;
- Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto
- Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas; -
- Ter acesso a ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Reimpressão 2014).

Neste sentido, garantir o trabalho interdisciplinar é de extrema importância no atendimento a criança acolhida. Cada especialidade contribui positivamente para a prestação de uma assistência integral e humanizadora dentro de sua área de atuação. Desta forma a criança assistida terá um atendimento qualificado que garanta o bem-estar físico, emocional, psicológica, social e emocional. (SCHIMITH, 2004)

O Serviço Social integra esta equipe técnica e garante o acolhimento em conjunto com a equipe multidisciplinar. Desse modo, a profissão de caráter essencialmente interventivo e de posicionamento ético-político, busca efetivar a implementação do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, de tal maneira que propicie condições para a proteção integral da criança e do adolescente. Tal posicionamento será aprofundado no tópico a seguir.

#### 4.1 O Serviço Social na Casa Acolher e Amar:

Como pontuado, no decorrer deste trabalho acadêmico, o Serviço Social inserido nas instituições de acolhimento tem como objetivo garantir o acesso dos direitos das crianças, de maneira interventiva, preconizando o seu bem-estar.

A atuação é subsidiada pelos instrumentais tecno-operativos, como descreve a entrevistada

O Serviço Social desenvolve suas atividades inicialmente, com o acolhimento da criança, para explicar e situar a mesma sobre sua condição na instituição. Logo após é feita a escuta qualificada, a depender da idade da criança, após isso é feito também a ambientação para/com as outras crianças e com os funcionários da instituição, também é apresentado as instalações físicas como dormitórios, banheiros, refeitórios e sala de vídeos. feito para que naquele momento de chegada onde a criança já chega assustada, possa contribuir para a sua “descontração””. (*Assistente Social 1*, 2021)

Nesta passagem, é visível a importância do uso dos instrumentais pela profissional. Como aponta GUERRA ,2007, a instrumentalidade é compreendida como forma de objetivação da intencionalidade dos profissionais na produção de respostas (GUERRA, 2007). Por intermédio dos instrumentais, que os profissionais constroem meios de transformar e modificar a realidade diante deles na busca por respostas e superação de demandas sociais.

Abertura de prontuário, visitas domiciliares, contatos com o judiciário, contatos com a rede socioassistenciais, acompanhamento da criança em atividades externas como saúde, atendimentos especializados, estudo de caso, participação em audiências, visitas institucionais, elaboração de PIA- Plano Individual de Atendimento da criança. (*Assistente Social*, 2021).

Neste sentido, A legislação padroniza os processos de trabalho das equipes ao estabelecer a necessidade da realização do acompanhamento individual, mediante Plano Individual de Acompanhamento – PIA: § 5º O plano individual será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do respectivo programa de atendimento e levará em consideração a opinião da criança ou do adolescente e a escuta dos pais ou do responsável.

O PIA deve ser construído a partir da execução de vários instrumentais técnico operativos como a escuta, visitas domiciliares, observação, entre outros. Os processos de trabalho são compreendidos como um conjunto de atividades prático-reflexivas voltadas para o alcance de finalidades, as quais dependem da existência,

da adequação e da criação dos meios e das condições objetivas e subjetivas. Neste Sentido, todo trabalho profissional deve ter objetivo previamente definido, de acordo com o planejamento da ação do assistente social, consoantes com suas atribuições/competências para “contribuir para a criação de mecanismos que venham desburocratizar e agilizar o acesso dos usuários aos benefícios/ serviços oferecidos na instituição” (BRASIL, 1993)

A entrevistada também situa sobre a importância da abordagem multidisciplinar

A equipe como um todo tendo conhecimento da situação que motivou o acolhimento da criança constroem o PIA onde e colocados as metas para as devidas intervenções, semanalmente a equipe se reuni pra discutir metas alcançadas e entraves cada profissional tendo o conhecimento do caso apresenta sua proposta de intervenção específica e quando não e encontrado uma solução imediata e necessária percorrer novos caminhos para o alcance do objetivo que é a reinserção da criança na sua família. ( *Assistente Social*, 1 ).

Este trabalho interdisciplinar é um processo importante e que exige grande esforço entre os profissionais que formavam a equipe, não se apresenta como algo simples ou mesmo de fácil execução. Como forma de se operacionalizar a prática de trabalho interdisciplinar, Furtado (2007) aponta sobre a importância de “equipes de referência”, para a garantia de espaço sistemático de encontro para discussão de casos novos, avaliação dos já em acompanhamento e definição de ações, e de novas estratégias que devem ser tomadas.

Outra fase que impõe desafios ao assistente social na execução do trabalho social, é a reintegração familiar, como aponta a entrevistada.

receber informações equivocadas sobre o caso e o contexto familiar da criança, e em tempo hábil procurar a veracidade do principal motivo do acolhimento, falta de relatórios, documentos pessoais da criança por parte do órgão responsável pelo acolhimento tomar conhecimento de outras demandas da família visitada e no sentir impotente por não poder atender no momento. ( *Assistente Social*, 2021)

Podemos notar neste relato, que a falta de capacidade técnica dos profissionais ainda é um desafio persistente nas execuções dos serviços, tanto de outras instituições como internamente. É necessário, promover capacitações continuadas dos recursos humanos. Se faz necessário que a gestão de trabalho mobilize os trabalhadores quanto a importância da educação permanente, fazendo uso de *recursos teóricos, metodológicos e tecnológicos* adequados em todos os níveis de atendimento.

Os principais conhecimentos exigidos para atuar nessa política são:

A Política de Assistência Social é necessária e as outras políticas de forma mais minuciosa, conhecer as Normativas que regem o acolhimento ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Orientações Técnicas: Serviços de acolhimento para Crianças e Adolescentes. (*Assistente Social*, 2021).

Vale ressaltar, que atualmente, diante do cenário pandêmico provocado pela COVID-19, e medidas de isolamento, foram impostos novos desafios para aqueles que se encontravam em acolhimento, conforme aponta a entrevistada:

Inicialmente a execução ficou comprometida por conta do acesso restrito a tudo é a todos. Nesse momento o mais importante era a proteção individual para estar protegendo o coletivo. Procuramos então conhecer os protocolos com propriedade e aos poucos encontramos formas pra intervenções. As visitas e atendimentos virtuais foram utilizados com intensidade, entretanto algumas famílias tiveram que vender seu aparelho de celular para compra de alimentos e isso causou mais um desafio para as equipes. (*Assistente Social*, 2021)

Os serviços de acolhimento institucional em decorrência da COVID 19, tiveram que criar estratégias para manter a execução dos serviços. As equipes técnicas fizeram rodízios de funcionários, o que culminou atraso nos acompanhamentos. As crianças sofreram com o desgaste emocional e o afastamento das escolas e de algumas atividades que permitiam a saída da rotina do acolhimento.

A equipe técnica se utilizou de novas estratégias para propiciar um espaço mais acolhedor para as crianças como brincadeiras, filmes, festinhas.

Respeitando os protocolos de saúde, foram garantidos a visita as famílias e disponibilizadas cestas básicas conforme foi acontecendo às demandas aumentou como violência física, violência psicológica às crianças, mulheres e idosos, desemprego enfim foi o retrato do Brasil. Na unidade de Acolhimento às crianças ficaram restritas ao espaço físico da Casa sem possibilidade de atividades externas sem acesso a visitantes usamos a criatividade pra tornar o momento mais amenizado para os acolhidos. (*Assistente Social*, 2021)

Neste sentido, a formação de uma visão amplificada e crítica do real possibilita o assistente social uma intervenção diferenciada, ao mesmo tempo que sua materialização é um grande desafio.

O profissional deve assumir e se apropriar da teoria e técnicos operativos em busca de contribuir para superar a abordagem fragmentada e individualizadora; e

articular e integrar ações públicas e privadas em rede, a fim de assegurar o acesso e a qualidade dos serviços, neste caso específicos, de crianças e adolescentes,; com o objetivo de garantir a convivência familiar e comunitária; contribuir para o processo de autonomia e emancipação social dos sujeitos ; e viabilizar a formação para a cidadania.

Esta compreensão possibilita o reconhecimento da dimensão política da profissão, inspirado pela razão dialética, investida na construção de alternativas que possibilitam à superação da ordem social do capital. Suas práticas profissionais não devem ser resumidas a rotinas burocráticas e respostas imediatistas. Como pontuado pela por Yolanda Guerra, a instrumentalidade deve ser utilizada para aprimorar o desempenho profissional, e possibilitar transformações a realidade social no contexto das relações sociais, uma vez que esse conhecimento adquirido ultrapassa a superficialidade, e promove a eficácia na ação profissional.

## 5. CONCLUSÃO

Na realização do estágio supervisionado em uma instituição de acolhimento de São Luís-MA, foi despertado o interesse em abordar no meu Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, a atuação do profissional de Serviço social que trabalham na perspectiva de garantia de direitos de crianças. A pesquisa teve por objetivo demonstrar como é o funcionamento do acolhimento e a atuação profissional do Assistente Social no atendimento as demandas.

A violação de direitos Crianças e adolescentes é uma prática recorrente na história do Brasil, e a partir dessas violações que se pode notar o quanto a falta de políticas públicas pode afetar a vida e o desenvolvimento das Crianças e Adolescentes. Somente a partir, da Constituição Federal de 1988, e a formulação do ECA, em 1993, foi possível notar avanços significativos, em conjuntos com o surgimento de legislações como forma de garantir a proteção e os direitos de Crianças e Adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade.

No entanto, por mais que seja notável, os avanços na garantia de direitos, pode-se perceber que ainda há dificuldades para a sua implementação. E nesta deficiência crianças e adolescentes vivenciam situações de privatização dos seus direitos fundamentais, que infelizmente os levam a sofrer e ficam expostas a violação e negligência. A criança é obrigada a sair de um seio familiar, e ficam sob a tutela do Estado através das intuições de acolhimento no qual a partir de sua inserção sua vida fica protegida e seus direitos garantidos.

Durante a pesquisa foi possível entrevistar uma Assistente Social no qual se dispôs a falar um pouco sobre sua atuação dentro do acolhimento, e de sua vivencia como profissional. Através de sua fala e possível perceber o quão árduo e o processo de trabalho e ao mesmo tempo gratificante poder restabelecer um vínculo rompido por consequência de direitos violados, mas não podemos deixar de destacar os desafios que são encontrados durante esse percurso até que a criança tenha de volta o direito de viver com sua família e na sociedade.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Alves Marcel. O método materialista histórico dialético: alguns apontamentos sobre a subjetividade. Artigo. **Revista de Psicologia da UNESP** 9(1), 2010. Disponível em: file:///C:/Users/ferna/Downloads/422-Texto%20do%20artigo-1293-1-10-20170908.pdf. Acessado em: 05 de novembro de 2021.

BECHER, Franciele. Os “Menores” e a FUNABEM: Influências da Ditadura civil- militar brasileira, Arquivo. SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA- ANPUH. 26. 2011. São Paulo. **Anais** [...]. São Paulo, julho 2011.

BISPAR, Amanda G. A. O Procedimento de Acolhimento Institucional em Casos de Violência Intrafamiliar contra Crianças e Adolescentes. SEMINARIOS NACIONAL, DEMANDAS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA, 15.; Encontro Interinstitucionais de grupo de pesquisa, 3., 2019, [s.l.]. **Anais** [...]. [s.l.]: EGRUPE, 2019.

BAARS, Renata. **Levantamentos sobre crianças em situações de risco no Brasil**. Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados, Brasília: 2009. p.Jul, 2009. Disponível em: file:///C:/Users/ferna/Downloads/levantamento\_crianças\_baars.pdf. Acessado em: 15 de novembro de 2021.

BONAPAZ, Márcia. **Código de Menores a Criação do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente**. In FEMA, 2016. Disponível em: <http://www.fema.com.br/site/wp-content/uploads/2016/09/3-C%C3%B3digo-de-Menores-%C3%A0-Cria%C3%A7%C3%A3o-do-Eca-%E2%80%93-Estatuto-da-Crian%C3%A7a-e-do-Adolescente.pdf>. Acessado em: 15 de novembro de 2021.

BOSCARI Marilene, Silva Fátima. A trajetória da assistência social ate se efetivar como política social pública. **Revista Interdisciplinar de Estudos em Saúde**. RIES, ISSN 2238-832X, Caçador, v.4, n.1, p. 108-127, 2015. Disponível em: <https://periodicos.uniarp.edu.br/index.php/ries/article/view/341/326>. Acessado em : 20 de novembro de 2021.

BRASIL, Lei nº 8.742. **Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS)**. Brasília: DF, 7 de dezembro de 1993

BRASIL. Ministério de desenvolvimento social e combate à fome. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB/SUAS**. Brasília, DF, 2009.

BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome. **Orientações Técnicas “Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”**. Brasília, DF, 2009.

BRASIL. Ministério de desenvolvimento social e combate à fome. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)**. Brasília, DF: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2004.

BRASIL, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. **Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009.** (Reimpressão 2014). Disponível em <http://www.mds.gov.br/suas/resolucao-cn-as-nº 109-2009-tipificacaonacional-de-servicos-socioassistenciais>.

BULATY, Andréia, PIETROBON, Sandra. A construção histórica da infância: as lembranças do seu passado. *In: SEMINÁRIO DE PEDAGOGIA*, 1., Irati-PR, 2010. **Anais** [...]. Paraná: Unicentro, 2010. Disponível em: [https://anais.unicentro.br/seped/2010/pdf/resumo\\_63.pdf](https://anais.unicentro.br/seped/2010/pdf/resumo_63.pdf). Acessado em: 25 de outubro de 2021.

CALDEIRA, Laura Bianca. **O conceito de infância no decorrer da história.** 2008. Disponível em: [http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/2010/artigos\\_teses/Pedagogia/o\\_conceito\\_de\\_infancia\\_no\\_decorrer\\_da\\_historia.pdf](http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/2010/artigos_teses/Pedagogia/o_conceito_de_infancia_no_decorrer_da_historia.pdf). Acesso em: 20 de outubro de 2021.

CARNEIRO, Hellen Silva, DUTRA, Rosyane Moraes Martins. Acolhimento institucional : um breve histórico da assistência a criança em São Luís-MA. *In: VI CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO - CONEDU - FORTALEZA/CEARA*. 6., 2019. Fortaleza. **Anais** [...]. Fortaleza: CONEDU, 2019. Disponível em: <https://www.google.com/search?q=VI+CONEDU&oq=VI+CONEDU&aqs=chrome.69i57j0i22i30i2.3717j0j4&sourceid=chrome&ie=UTF-8>. Acessado em: 25 de outubro de 2021.

CERQUEIRA, Alan C. Assistência, Pobreza, e Institucionalização Infantil: Usos Estratégicos da Roda dos Expostos da Santa Casa de Misericórdia (Salvador, Século XIX). **História e Cultura**. v.6, n.2, p.81-100, Ago-Nov. Franca, 2017.

DANTAS, Juliana. A assistência social no Brasil: da benemerência ao direito. **Revista Socializando**. ano 3. nº1. Jul. p. 105-113, 2016. Disponível em: [https://www.fvj.br/revista/wp-content/uploads/2016/07/Socializando\\_2016\\_9.pdf](https://www.fvj.br/revista/wp-content/uploads/2016/07/Socializando_2016_9.pdf). Acessado em: 12 de novembro de 2021.

EWERTON, RAYSSA, Fonseca Kercia, RIBEIRO Marília, CARMO Nargyla. A questão da violência contra a criança e o adolescente e formas de violações de seus direitos. *In: VI JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS – JOINPP*. UFMA, 2013. São Luís – MA. **Anais** [...]. Disponível em: <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2013/JornadaEixo2013/anais-eixo9-poderviolenciaepoliticaspUBLICAS/aquestaodaviolenciacontraacriancaeoadolescenteeformasdeviolacaodeseusdireitos.pdf>. Acessado em: 20 de novembro de 2021.

Garcia, Mariana Ferreira. **A Constituição histórica dos direitos da criança e do adolescente: do abrigo ao acolhimento institucional.** TCC (graduação) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Sócio Econômico, Curso de Serviço Social, 2009. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/119738>. Acessado em: 17 de novembro de 2021.

FONSECA, Renato. Acolhimento Institucional: dos caminhos da história ao relato de experiência de atendimento a criança e adolescente na construção e perspectiva da

autonomia. **Fazendo história brincar.** 2016. Disponível em: <https://www.fazendohistoria.org.br/blog-geral/2016/11/10/e70whgzlzd5bgzymxydzcwfae6vge>. Acesso em: 20 de outubro de 2021.

FREITAS, Cristiane, GUARESCHI Pedrinho. A Assistência Social no Brasil e os usuários: possibilidades e contradições. **REVISTA UNISSALES- DIÁLOGO**, Canoas, n. 25, p. 145-160, abr. 2014. / ISSN 2238-9024. Disponível em: <file:///C:/Users/ferna/Downloads/1606-4818-1-PB.pdf>. Acesso em : 30 de setembro de 2021.

FRITZEN, Juliana, Moser Liliane, Pezzo Thiago. **A centralidade da família na política de assistência Social Brasileira: reflexões sobre a matricialidade sociofamiliar e a vigilância socioassistencial** In Colóquio Regional? famílias contemporâneas - Intervenções contemporâneas? – agosto de 2015. Facultad de Ciencias Sociales. Constituyale. 1502. Disponível em: [https://nisfaps.paginas.ufsc.br/files/2014/09/Moser\\_Fritzen\\_Pezzo\\_Coloquio\\_Familias\\_2015.pdf](https://nisfaps.paginas.ufsc.br/files/2014/09/Moser_Fritzen_Pezzo_Coloquio_Familias_2015.pdf). Acessado em: 30 de setembro de 2021.

HCKMANN Juliana, Alves Andrea. **O Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a secretaria de Assistência Social no município de MERCEDES-PR.** In 7º Congresso Paranaense de Assistentes Sociais (CPAS), Ponta Grossa-PR, de 26 a 28 de setembro de 2019. Disponível em: <https://cresspr.org.br/anais/sites/default/files/O%20SISTEMA%20%20C3%9ANICO%20DE%20ASSIST%20%20C3%8ANCIA%20SOCIAL%20%20SUAS%20E%20A%20SECRETARIA%20DE%20ASSIST%20%20C3%8ANCIA%20SOCIAL%20NO%20MUNIC%20%20C3%8DPIO%20DE%20MERCEDES%20%20E2%80%93%20PR%20%20E2%80%93%20BREVE%20REFLEX%20%20C3%83O.pdf>. Acessado em: 20 de setembro de 2021.

HENICK, Angelica Cristina; FARIA, Paula Maria Ferreira. História da Infância no Brasil. In: EDUCERE: CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 12., 2015. **Anais** [...], Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR), Curitiba, 2015. Disponível em: [https://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2015/19131\\_8679.pdf](https://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2015/19131_8679.pdf). Acesso em: 23 set. 2021.

JESUS, Maurício Neves. **Adolescente em conflito com a lei: prevenção e proteção integral.** Campinas: Savana, 2000.

KAMINSKI, J. Menores e crianças: uma breve análise da história da infância e adolescência no Brasil. **Akrópolis Umuarama**, v. 20, n. 2, p. 81-92, abr./jun. 2012. Disponível em: <file:///C:/Users/marci/Downloads/4644-14480-1-PB.pdf>. Acessado em: 20 de setembro de 2021.

Lobato, Lenaura de Vasconcelos Costa. Dilemas da institucionalização de políticas sociais em vinte anos da Constituição de 1988. **Ciência & Saúde Coletiva** [online]. 2009, v. 14, n. 3, pp. 721-730. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1413-81232009000300008>>. Epub 15 Jun 2009. ISSN 1678-4561. <https://doi.org/10.1590/S1413-81232009000300008>. Acessado em: 22 setembro de 2021.

LONARDONI Eliana, Gimenes Junia, Santos Maria. **O Processo de afirmação da assistência social como política social.** In *Revista RIES*, ISSN 2238-832X, Caçador, v.4, n.1, p. 108-127, 2015. Disponível em: <file:///C:/Users/marci/Downloads/341-Texto%20do%20Artigo-2842-1-1020150813.pdf>. Disponível em: 20 de novembro de 2021.

LORENZI, Gisella Werneck. **Uma breve história dos direitos da criança e do adolescente no Brasil.** Disponível em: <https://www.metodista.br/revistas/revistas-ims/index.php/RFD/article/viewFile/1967/1972> . Acesso em: 25 mai. 2010.

MANZINI, Eduardo j. Entrevista Semi Estruturada: Análise de objetivos e de roteiros. SEMINÁRIO INTERNACIONAL SOBRE PESQUISA E ESTUDOS QUALITATIVO. 2004. Bauru. **Anais** [...]. Depto de Educação Especial, Programa de Pós Graduação em Educação, UNESP, Marília.

MARCILIO, Maria. **A roda dos expostos e a criança abandonada na historia do Brasil, 1726-1950.** São Paulo: Editora Cortez, 2016.

MARTINELLI, Tiago; SILVA, Marta Borba; SANTOS, Simone Ritta dos. Vigilância socioassistencial na política de assistência social: concepção e operacionalidade. **Revista Katálysis** [online]. 2015, v. 18, n. 1, pp. 104-112. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1414-49802015000100010>>. ISSN 1414-4980. <https://doi.org/10.1590/1414-49802015000100010>. Acessado em: 22 de Dezembro 2021.

MATUMOTO, Silva. **O acolhimento:** um estudo sobre seus componentes e sua produção em uma unidade de rede básica de serviços e saúde. Dissertação de Mestrado. Universidade de São Paulo. Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto- SP. 219. p. 1988. Acessado em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/22/22133/tde-14012009-164720/publico/SilviaMatumoto.pdf>. Acessado em: 20 de novembro de 2021.

MERLIM, Juliana. A trajetória da Proteção Social Brasileira a infância e a adolescência nos marcos das relações sociais capitalista. **Revista Serviço Social & Saúde**; Vol. 11, Nº 2. Ano 2012. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/sss/article/view/8635161>. Acessado em: 20 de outubro de 2021.

MILAN, Poliana. Um abrigo para bebês abandonados: a roda dos enjeitados local onde eram colocados para adoção-era um processo civilizador em uma sociedade que não considerava o infanticídio crime. **Gazeta do povo.** Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br>. Acesso em: 10 de novembro de 2021.

MORAES, Inaliene. **As ameaças ao controle Social da política de assistência social.** In *Textos & Contextos* (Porto Alegre), vol. 16, núm. 2, pp. 345-359, 2018. Acessado em: <https://www.redalyc.org/journal/3215/321554297006/html/>. Acessado em: 20 de novembro de 2021.

NAKAMURA, Fernanda. **O início das Políticas Públicas para a saúde no Brasil:** da republica velha a Era Vargas. Jus Brasil Online. 2014. Disponível em:

<https://nandaninna.jusbrasil.com.br/artigos/156779710/o-inicio-das-politicas-publicas-para-a-saude-no-brasil-da-republica-velha-a-era-vargas>. Acessado em: 20 de novembro de 2021.

OLIVEIRA, Maria, Silveira Dra. Darlene. **A trajetória dos direitos no Estatuto da Criança e do Adolescente, no caso Brasileiro**. In UNIEDU. Secretaria de Educação de Santa Catarina – MG. 2017. Disponível em: <http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/TCC-Maria-Eliete-de-Oliveira.pdf>. Acessado em: 29 de setembro de 2021.

PERES, Thaís. H. de A. (2006). Comunidade Solidária: a proposta de um outro modelo para as políticas sociais. **Civitas - Revista De Ciências Sociais**, 5(1), 109-126. Disponível em: <https://doi.org/10.15448/1984-7289.2005.1.37>. Acesso em: 20 de outubro de 2021

POLETTTO, Letícia Borges. A (des)qualificação da infância: a história do Brasil na assistência dos jovens. *In*: SEMINÁRIO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO DA REGIÃO SUL (ANPED SUL), 9., 2012. **Anais** [...], [s. l.]: USC, 2021. Disponível em: <http://www.ucs.br/etc/conferencias/index.php/anpedsul/9anpedsul/%20paper/viewFile/1953/329>. Acesso em: 23 set. 2021.

RESENDE, Diana Campos. **Roda dos Expostos: Um caminho para a Infância Abandonada**. Monografia apresentada ao Curso de Especialização em "História de Minas - Século XIX" da FUNREI. São João del Rei, 1996. Disponível em: <https://www.ufsj.edu.br/paginas/tempoergeraisantigo/n1/artigos/roda.pdf>. Acessado em: 20 de set. de 2021.

RIZZINI, Irene. **A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente**. Rio de Janeiro : Ed. PUC-Rio; São Paulo : Loyola, 2004. Disponível em: [http://www.editora.puc-rio.br/media/ebook\\_institucionalizacao\\_de\\_crianças\\_no\\_brasil.pdf](http://www.editora.puc-rio.br/media/ebook_institucionalizacao_de_crianças_no_brasil.pdf). Acessado em: 20 de out. de 2021.

RIZZINI, Irene. PAMPLONA, Pedro. **O século perdido: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil**. Rio de Janeiro: Ed. Universitária Santa Úrsula, 1997. 301 p. Disponível em: <https://ihgb.org.br/pesquisa/biblioteca/item/9629-os-C3%A9culo-perdido-ra-C3%ADzes-hist-C3%B3ricas-das-pol-C3%ADticas-p-C3%BAblicas-para-a-inf-C3%A2ncia-no-brasil-irene-rizzini-ilustra-C3%A7-C3%B5es-pedro-pamplona.html>. Acessado em: 20 de nov. de 2021.

RIZZINI, I; PILOTTI, F. **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora Universitária Santa Úrsula, 1995.

VILLANUEVA, E. R.; DE CARVALHO, I. M.; DELALÍBERA, M.; DE BRITO, R. L. História da assistência social no Brasil. **Multitemas**, n. 14, 7 jul. 2016.

SANCHES Marcela. A Legião Brasileira de Assistência e o processo de interiorização das políticas assistenciais em espaço escolar. *In*: XXIX SIMPÓSIO NACIONAL DE

HISTÓRIA (CONTRA OS PRECONCEITOS: HISTÓRIA E DEMOCRACIA), 29., Brasília/UNB – DF, 2017. **Anais** [...], Brasília, DF: UNB, 2017. Disponível em: <https://www.escoladeconselhospe.com.br/site/livro/a-legiao-brasileira-de-assistencia-e-o-processo-de-interiorizacao-da-politicas-assistenciais-em-espaco-escolar/>. Acessado em: 20 de out. de 2021.

SANTANA, Peixoto Eline; SILVA Jéssica Aparecida dos Santos; SILVA Valdianara Souza. Histórico da política de assistência social: uma construção lenta e desafiante, do âmbito das benesses ao campo dos direitos sociais. *In*: JORNADA INTERNACIONAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, 6., UFMA. São Luís – MA, 2013. **Anais** [...], São Luís: UFMA, 2013. Disponível em: <https://docplayer.com.br/68725884-Historico-da-politica-de-assistencia-social-uma-construcao-lenta-e-desafiante-do-ambito-das-benesses-ao-campo-dos-direitos-sociais.html>. Acessado em: 20 de nov. de 2021.

SANTOS, Amanda. **Interdisciplinaridade na política de assistência social: desafios no atendimento as demandas socioassistenciais**. TCC (Graduação) - Universidade Federal de Santa Catarina. Centro Socioeconômico. Serviço Social. 2014. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/124853>. Acessado em: 20 de out. de 2021.

SCHERER Carolina. A Assistência Social após a Constituição de 1988. Uma nova fase. **Caderno Virtual** Nº 24, v. 1. Escola de Direito e Administração Pública do IDP. – Jul-dez/2011. Disponível em: <https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/cadernovirtual/article/view/588>. Acessado em: 20 de out. 2021.

SCHIMITH, Maria Denise, LIMA, Maria Alice Dias da Silva. **Acolhimento e vínculo em uma equipe de Saúde da Família**. Cad. Saúde Pública. Rio de Janeiro, 20(6): 1487-1494, nov - dez, 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rlae/a/FQGxm7s89ZQtmJHHXMgSYyg/?format=pdf&lang=pt>. Acessado em: 20 de novembro de 2021.

SILVA Deisi. **A infância desvalida: abandono de crianças na santa Casa de misericórdia em porto alegre (1840-1880)**. TCC (Graduação). Centro Universitário vates. Lajeado-MS. 2011. Acessado em: <https://www.univates.br/bdu/bitstream/10737/504/1/2011DeisiCarolinadaSilvaPradoRitter.pdf>. Acessado em: 20 de out. 2021.

Silva Maria Regina. A história da fundação da irmandade de misericórdia de Guaxupé-MG. *In*: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – ANPUH, 26., São Paulo, julho 2011. **Anais** [...], São Paulo, 2011. Disponível em: [http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1307647846\\_ARQUIVO\\_artigosimposicionaldelhistoria.pdf](http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1307647846_ARQUIVO_artigosimposicionaldelhistoria.pdf). Acessado em: 20 de nov. de 2021.

SILVA Poliana M G. A atualidade do pensar marxiano na sistematização do exercício profissional do Serviço Social. *In*: SEMINÁRIOS CETROS CRISE E MUNDO DO TRABALHO NO BRASIL, DESAFIOS PARA A CLASSE TRABALHADORA, 2. 22,

23,24 de agosto de 2018, UECE (Auditório Central-Campus do Itaperi). 2018. Ceará. **Anais** [...]. Ceará: UFCE, 2018.

SILVA, Raimunda et al . **Estudos qualitativos**: enfoques teóricos e técnicas de coletas de informações. Sobral: Edições UVA, 2018.

TORRES Ewerthon. **Lei Orgânica DE assistência Social- LOAS, forma administrativa e sua previsão legal**. Publicado em Jus Brasil., abril, 2018. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/65550/lei-organica-de-assistencia-social-loas-forma-administrativa-e-sua-previsao-legal>. Acessado: 20 de out. de 2021.

## APÉNDICE

## APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO APLICADO E RESPONDIDO PELA ASSISTENTE SOCIAL

1. Quais as principais desenvolvidas pelo Serviço Social na Casa Acolher e Amar?
2. Como é composta a equipe de atendimento da instituição?
3. Como se dá a atuação em meio à equipe multidisciplinar?
4. Quais os principais desafios na intervenção profissional?
5. Quais os principais conhecimentos exigidos para atuar nesta política?
6. A pandemia alterou a execução dos processos de trabalho?

Fonte: Autoria Própria